

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/05/06 (087/2026)

6 de maio de 2026

Sumário

Aviso	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	6
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 710969, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.	6
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 734429, julga o recurso procedente e mantém a concessão do registo na classe 43.ª nos termos proferidos pelo INPI, determinando a recusa do registo para as classes 29.ª e 44.ª.....	41
PATENTES DE INVENÇÃO	51
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	51
Recusas - FC4A	52
MODELOS DE UTILIDADE	53
Pedidos - BB/CA1K.....	53
Concessões - FG4K	54
Recusas - FC4K.....	55
DESENHOS OU MODELOS	56
Pedidos - BB/CA1Y	56
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y	62
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	63
Pedidos	63
Concessões	82
Vigências por sentença.....	89
Recusas.....	90
Renovações	92
Caducidades por sentença	93
Averbamentos.....	94
Renúncias.....	95
Outros Atos.....	96
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	97
REGISTO DE LOGÓTIPOS	98
Pedidos	98
Concessões	100
Renovações	101
Renúncias.....	102
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	103
PROCURADORES AUTORIZADOS	125

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
A, U — Int. Cl. 7;
L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insignia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 710969, julga o recurso improcedente e recusa o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga o recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

Processo n.º 133/24.8YHLSB.L1 - apelação

Tribunal recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual – J2

Recorrente: XY

Recorrido: "NUTRI&CO"

*

SUMÁRIO (da responsabilidade da relatora):

- I. *Mesmo que a marca da recorrente somente pretenda trabalhar no mercado português e as marcas prioritárias não sejam conhecidas em Portugal, a proteção da marca e o seu uso, uma vez registada na união europeia, é extensiva a qualquer país da comunidade e a sua proteção verifica-se também no território nacional ainda que não seja aqui conhecida; aliás, em qualquer momento as marcas podem estender-se para o país da outra marca – cf. art.º 9.º Reg. (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/06/2017 (RMUE).*
- II. *O elemento mais distintivo da marca da recorrente é "NUTRI & CO". Esse elemento NUTRI & CO é o predominante na própria composição do sinal, o que o consumidor mais facilmente retém na memória e o que lhe permitirá distinguir os produtos marcados de outros semelhantes ou afins existentes no mercado.*
- III. *Nas marcas prioritárias, o elemento dominante também é: NUTRI & CO.*
- IV. *Embora a marca registanda contenha, no meio, o nome da recorrente, esse componente assume pouco relevo em termos de distintividade, porquanto tais letras apresentam-se de forma reduzida e apenas uma leitura muito atenta permitirá notar a sua existência, pelo que não perdura na memória de um consumidor médio nacional.*



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- V. *O que fica retido será apenas “Nutri & Co”, o que corresponde exatamente à marca prioritária.*

*

**

*

Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. Relatório

XY interpôs, ao abrigo do disposto nos artigos 645.º, n.º 1, alínea a), e 647.º, n.º 1, do C.P.C., recurso judicial do despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI) que recusou o pedido de registo de marca nacional n.º 710969 com fundamento em constituir uma imitação da marca da união europeia n.º 018177060 “NUTRI & CO” e da marca da união europeia n.º 018741149 “NUTRI&CO”, ambas da titularidade de “NUTRI&CO”, pedindo a revogação desse despacho de recusa total dos autos e, consequentemente, seja o INPI condenado a conceder o registo da marca nacional 710969 requerido.

A recorrida “NUTRI&CO” foi citada, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, e não apresentou alegações.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Foi proferida sentença que manteve o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que que recusou o registo da marca nacional nº 710969



*

Inconformada com a sentença dela apelou XY, formulando as seguintes conclusões:

1- O presente recurso tem como objeto toda a matéria de direito da sentença da qual se recorre.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

2- A Recorrente fez o pedido de registo da sua marca “Nutri&Co. – Daniela Marques”, com o número 710969, que integra os seguintes elementos:



3- A Requerente apenas pretende registar a sua marca em relação aos serviços classificados sob a classe 44 da classificação de Nice: “aconselhamento em saúde”.

4- A Requerente é nutricionista de profissão, inscrita na Ordem dos Nutricionistas, com o número de cédula [REDACTED] - v. documento 1 junto aos autos.

5- Sucede que o INPI acabou por decidir pela recusa total do registo da marca nacional 710969 requerido pela ora Recorrente.

6- Durante o respetivo procedimento não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos detentores das marcas registadas.

7- No referido despacho provisório, o INPI entendeu existir manifesta afinidade entre a marca registanda e as marcas da União Europeia registadas com os números 018177060 e 018741149 na medida:

“Em que os serviços para os quais o sinal registando visa obter proteção, podem ser englobados no âmbito de proteção dos direitos prioritários, geralmente coincidem quanto



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

aos prestadores, público-alvo, e são disponibilizadas nos mesmos circuitos comerciais, encontrando-se em concorrência, pelo que poderá induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou mesmo levá-lo a julgar que se trata de produtos e/ou serviços com a mesma proveniência." - v. Despacho provisório nos autos à margem supra melhor referenciados.

8- A decisão final do INPI acabou por reiterar a posição assumida do respetivo despacho provisório.

9- Sucede que, além dos termos comuns, a marca registanda ainda é composta pelo nome pessoal e individual da ora Recorrente, bem como o a disposição e a base de fundo que ajuda a distinguir dos elementos comuns de ambas as marcas.

10- Pelo que, o elemento visual, no seu conjunto, é manifestamente distinto das duas marcas da União Europeia registadas.

11- Quanto ao argumento dos circuitos comerciais, a douta sentença recorrida fundamentou que as marcas registadas (números 018177060 e 018741149) por terem sido registadas "na união europeia, são extensíveis a qualquer país da comunidade e por isso a sua proteção verifica-se também em Portugal mesmo que não seja aqui conhecida." - v. sentença recorrida.

12- Mais referindo que:

"A marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional, nos termos do artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento 2017/1001/EU, pelo que a sua proteção estende-se a todos os países da união, mesmo que não pretenda ser usada em todos eles." - v. sentença recorrida.

13- E ainda que:



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

“Quanto aos serviços e produtos que oferecem é também indiscutível que há identidade e afinidade entre os mesmos, oferecendo o mesmo género de serviços, - aconselhamento na área da saúde.”

“Encontram-se, pois, preenchidos os dois primeiros pressupostos estabelecidos nas alíneas a) e b) do CPI do artigo 238º do CPI.” - v. sentença recorrida.

14- Mas, com esta “fundamentação”, o Tribunal a quo não andou bem, pois a mesma apenas dá uma resposta meramente formal e aparente, ignorando o que devidamente devia ser apreciado mais a fundo:

15- Que, no caso, consiste em saber se os serviços prestados pela Requerente e pelas detentoras das marcas registadas são afins, mergulhando na particular questão de saber se os circuitos/espacos em que circulam as respetivas marcas são diferentes, para se apurar, a final, se existe, ou pode existir, indução em erro ou confusão do mesmo público.

16- As marcas registadas não são conhecidas em Portugal, nem em relação aos respectivos produtos dietéticos, nem em relação aos serviços de aconselhamento em saúde!

17- Sendo que as referidas marcas jamais poderiam ser conhecidas em Portugal quanto ao serviço de aconselhamento em saúde, pois além da língua e cultura gastronómica francesa ser diferente da portuguesa, os respetivos detentores da marca não podem legalmente prestar estes serviços em Portugal!

18- Com efeito, qualquer profissional ou sociedade civil tem de estar inscrito na Ordem dos Nutricionistas para poder legalmente prestar os respetivos serviços.

19- A “atribuição do título profissional, o seu uso e o exercício da profissão de nutricionista, em qualquer setor de atividade, individualmente ou em sociedade profissional, dependem da inscrição na Ordem como membro efetivo” - v. artigo 61.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

20- Sendo que, “São atos próprios dos nutricionistas os que correspondam ao exercício em exclusivo da atividade de avaliação, diagnóstico, prescrição, intervenção e monitorização alimentar e nutricional.” - art.º 61-A, n.º 2 da Lei 78/2023, de 20 dezembro.

21- Constituindo crime de usurpação de funções quem: “Exercer profissão ou praticar acto próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche”, tendo como punição “a pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias.” - v. art.º 358.º do Código Penal.

22- Conforme é interpretado pela Ordem dos Nutricionistas, que assume, nos termos do artigo 4.º dos seus estatutos o dever de participar e criminalmente constituir-se assistente nos processos crime em situações de exercício ilegal da profissão

- v. al. e) do artigo 4.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas.

- v. posição assumida pela Ordem dos Nutricionistas em:

https://www.ordemdosnutricionistas.pt/documentos/Relatorio_Interno_-_Exercicio_Illegal_Final.pdf

23- As detentoras das marcas registadas não estão inscritas na Ordem dos Nutricionistas, nem poderiam estar, dado tratarem-se de sociedades comerciais para fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos.

- v. “tipo de exercício” e “tipo de atividade”, in documento 2, junto aos autos.

24- Pelo que, não podem estas detentoras usar legalmente as suas marcas para aconselhamento de saúde em Portugal.

25- A situação supra exposta constitui um facto notório, para os devidos efeitos legais!



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

26- Acresce que, as detentoras das marcas da União Europeia registadas, são pequenas empresas - v. mm.º documento.

27- Consequentemente, não têm a projeção internacional suficiente para vir prestar serviços de nutrição e dietética, em Portugal, e personalizados à cultura e gastronomia portuguesa, como é necessário e exigível a qualquer nutricionista/dietista que presta este tipo de serviços de saúde.

28- Que têm de ter o necessário controlo e cuidado, atenta a delicada área na qual operam!

29- Controlo e cuidados, estes, que a Recorrente, tem e é obrigada a ter reunidos para o efeito.

30- Pelo exposto, não existe – nem pode existir – o mesmo circuito de distribuição dos serviços da Recorrente e dos detentoras das marcas registadas para os efeitos do disposto no artigo 238.º n.º 1 al. a) e b) do CPI.

31- Neste sentido estão Carlos Olavo e Luís Couto Gonçalves.

32- Segundo Carlos Olavo: “(...) Para que haja possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, há que ter em atenção diversos factores, nomeadamente a natureza e o tipo de necessidades que os produtos ou serviços visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços. Desta sorte, a doutrina tem considerado que o público atribuirá a mesma origem a produtos ou serviços de natureza e utilidade próxima e que sejam habitualmente distribuídos através dos mesmos circuitos. No juízo sobre a afinidade de produtos e serviços é irrelevante o número do reportório em que estejam inscritos ou a classe da tabela em que se integra.

- v. Propriedade Industrial. Sinais Distintivos do Comércio. Concorrência Desleal, Almedina, 1997, p. 50.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

33- Segundo Luís Couto Gonçalves: “do que se trata não é de distinguir económica ou, sequer, de um modo juridicamente abrangente produtos ou serviços, mas, apenas, o de distinguir produtos e serviços no âmbito do direito de marcas. Para além do critério da finalidade e utilidade dos produtos e serviços a doutrina refere ainda o critério dos circuitos e hábitos de circuitos distribuição dos produtos e serviços. O grau de importância de cada um destes critérios é difícil de estabelecer aprioristicamente. É óbvio que quando todos os critérios puderem concorrer num caso concreto o conceito de afinidade sai claramente reforçado. O facto de os produtos ou serviços confrontados se destinarem à mesma finalidade e à satisfação da mesma utilidade, terem a mesma natureza e serem distribuídos, vendidos ou prestados através dos mesmos circuitos de comercialização, de modo simultâneo, indicia, circuitos com maior margem de segurança, a existência de afinidade. Nos casos em que não concorram, simultaneamente, todos os factores de apreciação de afinidade haverá que ponderar cuidadosamente o peso relativo de cada um e não perder de vista o risco de confusão quanto à origem dos produtos e serviços marcados de forma igualou semelhante. Há casos em que o risco de afinidade aumenta. Referimo-nos aos casos em que possa mediar uma relação de substituição, complementaridade, acessoriedade ou derivação entre os produtos ou serviços ou, mesmo, entre produtos e serviços.” (sublinhado nosso)

- v. Direito das Marcas, 2ª Edição Revista e Atualizada, pp. 133-135.

34- No mesmo sentido, na fundamentação dos Acórdãos da Relação de Lisboa de 20/12/2017 (processo número 271/17.3YILSB.L1-7) e de 02/07/2013 (processo número 451/06.7TYLSB.L1-7), ambos consultáveis em www.dgsi.pt, foi tido em consideração que:

“Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público.”.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

35- Na fundamentação dos Acórdãos da Relação de Lisboa de 20/12/2017 (processo número 271/17.3YILSB.L1-7) e de 02/07/2013 (processo número 451/06.7TYLSB.L1-7), ambos consultáveis em www.dgsi.pt, foi tido em consideração que:

“Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público.”

36- Sendo que, o caso decidido no suprarreferido Acórdão coincide com o dos presentes autos, dado que naquele estiveram também em apreciação marcas da União Europeia registadas previamente à marca registanda.

37- Com efeito, a respetiva fundamentação que supra se transcreveu foi critério para decidir a favor do registo da marca registanda: “3.- Para haver possibilidade de confusão sobre a origem empresarial dos produtos ou serviços, importa atentar em diversos fatores, nomeadamente a natureza e o tipo de necessidades que os produtos ou serviços visam satisfazer e os circuitos de distribuição desses produtos ou serviços.”

- v. sumário do Acórdão da Relação de Lisboa de 20.12.2017.

38- No mesmo sentido, está o Acórdão da Relação de Lisboa de 14.04.2020 (processo número 121/19.6YHLSB.L1-PICRS), consultável em www.dgsi.pt.

39- De certa forma, neste sentido, também está o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 9/02/1995, consultável em www.dgsi.pt.

40- No caso em apreço, como já se demonstrou supra, os circuitos da prestação de serviços da marca registanda e os circuitos da (eventual) prestação de serviços das marcas registadas da União Europeia são clara e manifestamente diferentes!



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

41- Sem prescindir, há a considerar o “prestígio” da marca Nutri & Co., que deve ser considerada uma “marca fraca”, por ter pouca capacidade distintiva.

42- Com efeito, NUTRI & CO. é uma abreviatura de “Nutrição e Companhia” (ou “Nutrition and Company”, numa designação mais comumente internacional), que acaba por descrever uma espécie, qualidade ou destino – nutrição ou “nutrition” – do que gerar uma designação original e inovadora.

43- O mesmo se diga para o elemento “Co.” que corresponde à palavra “companhia” ou “company”, também amplamente conhecida pela generalidade das pessoas de todo o mundo.

44- Assim, o que acaba, realmente, por ser distintivo na marca NUTRI&CO. é o nome pessoal da Recorrente – “██████████”, que lhe dá um carácter de serviço prestado por um profissional da respetiva área (nutrição, saúde e outros conexos).

45- De facto, o Tribunal da Relação de Lisboa, no Acórdão de 26.11.2009 (processo número 33/06.3TYLSB.L1-6 consultável em www.dgsi.pt), decidiu o seguinte:

“1. A principal função da marca é a função distintiva, ainda que possa complementarmente desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos e serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar).

(...) 3. As marcas devem ser apreciadas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade.

4. As componentes genéricas ou descritivas são irrelevantes no conjunto da apreciação das marcas.

(...) 6. No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo.”



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

46- Especificando a fundamentação dada pelo Tribunal da Relação de Lisboa no respetivo Acórdão: “Um sinal descritivo não é distintivo, na medida em que é comum aos objectos idênticos qualquer que seja a sua origem.”

“A expressão «TAX FREE» é, pois, insusceptível de apropriação por parte de um sujeito económico, sendo o seu uso lícito a todos os que desempenham as actividades por ela designadas.”

47- Pelo que, também por este motivo, não há qualquer imitação (total ou parcial) da marca registanda sobre as marcas registadas.

48- Consequentemente, não há qualquer possibilidade de confundibilidade por parte do público, que, conforme já demonstrou supra, não é o mesmo!

49- Mas, pelo que se demonstrou – a expressão “NUTRI & CO.” ser insusceptível de apropriação – o elemento nominativo “Daniela Marques” e visual da marca registanda (no seu todo) são mais que suficientes para distinguir esta das marcas registadas.

50- Pelo que não se encontra verificado o requisito constante da alínea c), n.º 1 do artigo 238.º do CPI, que justifique a recusa do registo com fundamento nas alíneas a), b), e) e h) do n.º 1 do artigo 232.º do mesmo diploma legal.

51- Acrescido do facto das detentoras das marcas registadas estarem impedidas de prestar aconselhamento em saúde em Portugal, conforme se expôs supra, não existe o mesmo circuito comercial quanto a este serviço em relação à marca registanda da Recorrente.

52- Pelo que também não se encontra verificado o requisito constante da alínea b), n.º 1 do artigo 238.º do CPI que justifique a recusa do registo com fundamento nas alíneas a), b), e) e h) do n.º 1 do artigo 232.º do mesmo diploma legal.

53- Houve assim por parte do Tribunal a quo, salvo o devido respeito, violação das duas normas suprarreferidas.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

54- Pelo exposto, deverá a sentença dos autos, bem como o despacho de recusa total emitido pelo INPI serem revogados e, conseqüentemente, ser este substituído por despacho de concessão de registo da marca nacional 710969.

*

**

*

A recorrida foi notificada nos termos e para efeitos do disposto no artigo 638º, n.º 5 do CPC, e não apresentou resposta às alegações da recorrente.

**

O recurso foi admitido como sendo de apelação, com subida imediata, nos próprios autos e com efeito devolutivo.

Foram colhidos os vistos legais.

Cumprе apreciar e decidir.

*

**

II. Questões a decidir

São as conclusões das alegações de recurso que circunscrevem as questões que o Tribunal da Relação terá de analisar e decidir – cf. artigos 635.º, nº4 e 639.º, nº1, do Código de Processo Civil.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Todavia, essa limitação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, desde que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento – v. artigos 5.º, n.º 3, e 665.º do Código de Processo Civil.

Deste modo, sendo o objeto do recurso balizado pelas conclusões da recorrente, as questões a decidir são:

- 1) Apurar se a sentença recorrida incorre em erro de julgamento a respeito da *sinalização de produtos ou serviços idênticos ou afins e do risco de confusão*

**

*

**

III. Fundamentação

III.1. Os factos

Na sentença recorrida foram considerados provados os seguintes factos:

- 1- A Recorrente XY, requereu o registo da marca nacional n.º 710969 “Nutri&Co. –



Daniela Marques”, com a seguinte configuração



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

2-O seu registo foi requerido para assinalar os serviços “aconselhamento em saúde” da classe 44 da classificação Internacional de Nice.

3-A Requerente é nutricionista de profissão, inscrita na Ordem dos Nutricionistas portuguesa, com o número de cédula [REDACTED].

4-Por ofício datado de 15.12.2023, o INPI notificou a Recorrente, do despacho de recusa provisória total proferido em 26-01-2024, publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 5-2-2024.

5-Não foi apresentada qualquer reclamação no respetivo processo de registo.

6- Encontra-se já registada a marca da união europeia n.º 018177060 **NUTRI & CO** e a marca da união europeia n.º 018741149

NUTRI&CO

ambas da titularidade da Recorrida “NUTRI&CO”.

7- A marca a união europeia n.º 018741149 **NUTRI&CO** foi apresentada em 03/08/2022 e registada em 08/12/2022.

8- Esta marca destina-se a assinalar os seguintes produtos e serviços na classe 05^a: “suplementos e preparações dietéticos; alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; antioxidantes; antioxidantes para uso dietético; antioxidantes contendo enzimas; antioxidantes obtidos de fontes vegetais; suplementos dietéticos; suplementos alimentares antioxidantes; suplementos dietéticos constituídos principalmente por magnésio; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente por minerais; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas; suplementos alimentares para consumo humano; suplementos dietéticos à base de oligoelementos; suplementos dietéticos de vitaminas; suplementos alimentares não para uso medicinal; suplementos antioxidantes; suplementos dietéticos para desportistas; suplementos dietéticos



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

de minerais para seres humanos; suplementos minerais nutritivos; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais constituídos principalmente por magnésio; suplementos dietéticos e nutricionais; suplementos vitamínicos; suplementos vitamínicos e minerais; preparações vitamínicas e minerais; preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; suplementos alimentares minerais.” e na classe 44^a: “serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia” da mesma classificação.

9-A marca da união europeia n.º 018177060 **NUTRI & CO** foi apresentada em 06/01/2020 e registada em 06/01/2020 e destina-se a assinalar os seguintes produtos e serviços na classe 05^a: “suplementos e preparações dietéticos; alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; antioxidantes; antioxidantes para uso dietético; antioxidantes contendo enzimas; antioxidantes obtidos de fontes vegetais; suplementos dietéticos; suplementos alimentares antioxidantes; suplementos dietéticos constituídos principalmente por magnésio; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente por minerais; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas; suplementos alimentares para consumo humano; suplementos dietéticos à base de oligoelementos; suplementos dietéticos de vitaminas; suplementos alimentares não para uso medicinal; suplementos antioxidantes; suplementos dietéticos para desportistas; suplementos dietéticos de minerais para seres humanos; suplementos minerais nutritivos; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais constituídos principalmente por magnésio; suplementos dietéticos e nutricionais; suplementos vitamínicos; suplementos vitamínicos e minerais; preparações vitamínicas e minerais; preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; suplementos alimentares minerais; e na classe 44^a: “serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia”.

*

**



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

- Factos não provados:

A decisão recorrida não os declarou.

**

*

**

III.2. Do mérito do recurso

Da verificação dos erros de julgamento quanto à sinalização de produtos ou serviços idênticos ou afins e ao risco de confusão

1- A sentença recorrida julgou improcedente o recurso judicial e manteve o despacho recorrido proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o registo da marca nacional n.º n.º 710969 “Nutri&Co. – Daniela Marques”.

2- Nessa sentença e quanto ao objeto do recurso, o Tribunal a quo considerou que:
“ *Quanto aos serviços e produtos que oferecem é também indiscutível que há identidade e afinidade entre os mesmos, oferecendo o mesmo género de serviços, - aconselhamento na área da saúde.* “.

3- A recorrente, contudo, entende, em síntese, que : “ *As marcas registadas não são conhecidas em Portugal, nem em relação aos respectivos produtos dietéticos, nem em relação*



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

aos serviços de aconselhamento em saúde! Sendo que as referidas marcas jamais poderiam ser conhecidas em Portugal quanto ao serviço de aconselhamento em saúde, pois além da língua e cultura gastronómica francesa ser diferente da portuguesa, os respetivos detentores da marca não podem legalmente prestar estes serviços em Portugal! Com efeito, qualquer profissional ou sociedade civil tem de estar inscrito na Ordem dos Nutricionistas para poder legalmente prestar os respetivos serviços.“

4- Alega ainda a recorrente, no que concerne ao risco de confusão, defendendo que esse traço não existe, “ ..NUTRI & CO. é uma abreviatura de “Nutrição e Companhia” (ou “Nutrition and Company”, numa designação mais comumente internacional), que acaba por descrever uma espécie, qualidade ou destino – nutrição ou “nutrition” – do que gerar uma designação original e inovadora. O mesmo se diga para o elemento “Co.” que corresponde à palavra “companhia” ou “company”, também amplamente conhecida pela generalidade das pessoas de todo o mundo. Assim, o que acaba, realmente, por ser distintivo na marca NUTRI&CO. é o nome pessoal da Recorrente – ██████████”, que lhe dá um carácter de serviço prestado por um profissional da respetiva área”.

5- Ao caso dos autos aplica-se o Código da Propriedade Industrial (doravante CPI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro (sendo a última versão atribuída pelo DL n.º 9/2021, de 29/01).

6- A Marca constitui um sinal ou símbolo entendido pelos sentidos humanos e que, tal como dispõe o artigo 208.º, *in fine*, do CPC, permite distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

7- Face a essa função distintiva, a Marca não pode ser concedida, nomeadamente, se englobar no todo ou em alguns dos seus elementos a “ reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada” – v. art.º 232.º, n.º 1, al. b), do CPI.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

8- Como um dos direitos de propriedade industrial, a Marca terá de afiançar a lealdade da concorrência, por via da atribuição da sua propriedade, e em exclusivo, ao respetivo titular, para os produtos e serviços que assinale, que, de um modo geral, se anunciam, particularmente, nos artigos 1º e 311º, nº 1, al. a), do CPI.

9- A Marca pode ser composta por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, mormente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respetiva embalagem, desde que adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas – cf. Artigo 208.º do CPI.

10- No que se refere à sua composição, as Marcas podem ser: a) nominativas, se constituídas somente por palavras, letras, números ou sons, de significado conceptual ou de fantasia; b) gráficas, se contêm apenas sinais evocativos de uma imagem visual (figurativas) ou de um conceito concreto ou abstrato; c) mistas, se integradas pela combinação de elementos nominativos e gráficos.

11- Para Luís Couto Gonçalves – v. Manual de direito industrial”, 2ª edição, páginas 185 a 198 - e Carlos Olavo - “Propriedade Industrial”, volume I, 2ª edição, páginas 73 a 76 - as Marcas desempenham uma função prioritária distintiva, que permite discriminar, distinguir, produtos e serviços por forma a garantir a sua origem empresarial, na perspetiva de quem está onerado pelo uso não enganoso da marca; mas também uma função de qualidade derivada para tutela da confiança do consumidor; e ainda uma função complementar publicitária que visa produzir efeito atrativo junto do consumidor.

12- Todavia, não aproveitam dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma Marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio (v. artigo 209.º, do CPI).

13- Quanto ao conceito de imitação, o artigo 238.º, n.º 1, do CPI, estabelece que *a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induz a facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto. (sublinhado nosso).

14- Na ponderação da similitude dos sinais devem ser ponderados, por regra, cumulativamente e de forma interdependente todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos.

15- O juízo comparativo deve ser feito *por intuição sintética* e não por dissecação analítica, já que o juízo a fazer acerca da imitação deverá ter em conta uma impressão de conjunto, desagregação do sinal, e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente as distinguem por serem os dominantes. E esse juízo deve ser efetuado atendendo ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

16- São invocadas duas marcas da União Europeia, pelo que há que aplicar o regime do Reg. (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/06/2017 (RMUE). E, de acordo com o art.º 8.º do RMUE: 1. Após oposição do titular de uma marca anterior, o pedido de registo de marca é recusado:

a) Sempre que esta seja idêntica à marca anterior e sempre que os produtos ou serviços para os quais a marca é pedida sejam idênticos aos produtos ou serviços para os quais a marca está protegida;

b) Quando, devido à sua identidade ou semelhança com a marca anterior e devido à identidade ou semelhança dos produtos ou serviços designados pelas duas marcas, exista risco de confusão no espírito do público do território onde a marca anterior está protegida; o risco de confusão compreende o risco de associação com a marca anterior. (...)

17- Não há dúvidas que a marca da união europeia n.º 018177060 “NUTRI & CO” foi apresentada em 06/01/2020 e registada em 06/01/2020, ou seja, goza de prioridade relativamente ao pedido de registo da marca da recorrente.

18- E a marca da união europeia n.º 018741149 “NUTRI&CO” foi apresentada em 03/08/2022 e registada em 08/12/2022, ou seja, também goza de prioridade relativamente ao pedido de registo da marca da recorrente.

19- Os produtos e/ou serviços que se pretende identificar com a marca registanda são os descritos na classe 44: “aconselhamento em saúde” - da Classificação Internacional de Nice.

20- E os produtos e/ou serviços relativamente aos quais a marca prioritária se encontra registada, designadamente, a marca da união europeia n.º 018177060 “NUTRI & CO” são os indicados na classe 05^a: “suplementos e preparações dietéticos; alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; (...); e na classe 44^a: “serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia”.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

21- E a marca da união europeia n.º 018741149 “NUTRI&CO” na classe 05^a: “suplementos e preparações dietéticos; (...) e na classe 44^a: “serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia” da mesma classificação Internacional de Nice.

22- Deste modo, verifica-se que entre as marcas da união europeia prioritárias e a marca registanda há uma manifesta ligação, uma vez que os serviços para os quais o sinal registando visa obter proteção podem ser abarcados no âmbito de proteção dos direitos prioritários – Classe 44.^a. E comumente coincidem quanto aos prestadores, público-alvo e são disponibilizados nos mesmos circuitos comerciais, encontrando-se em concorrência, pelo que, em nosso entendimento, poderá induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou mesmo levá-lo a julgar que se trata de produtos e/ou serviços com a mesma proveniência.

23- *“A marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional, nos termos do artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento 2017/1001/EU, pelo que a sua proteção estende-se a todos os países da união, mesmo que não pretenda ser usada em todos eles”,* como bem é referido na sentença recorrida.

24- E mesmo que a marca da recorrente somente pretenda trabalhar no mercado português e as marcas prioritárias não sejam conhecidas em Portugal, a proteção da marca e o seu uso, uma vez registada na união europeia, é extensiva a qualquer país da comunidade e a sua proteção verifica-se também no território nacional ainda que não seja aqui conhecida; aliás, em qualquer momento as marcas podem estender-se para o país da outra marca – v. ainda art.º 9.º Reg. (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14/06/2017 (RMUE).

25- Neste conspecto, mostra-se preenchida a alínea b) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI, pelo que inexistente erro de julgamento do Tribunal a quo quanto à sinalização de produtos ou serviços idênticos ou afins.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

26- Vejamos quanto ao risco de confusão estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 238.º do CPI.

27- Com efeito, o risco de confusão deve ter-se por verificado quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro, atendendo, designadamente, à semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. O risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante. O risco de associação verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro.

28- O risco de confusão, incluindo risco de associação, existe ?

Para responder à pergunta importa comparar os sinais em discussão:

Marcas Prioritárias

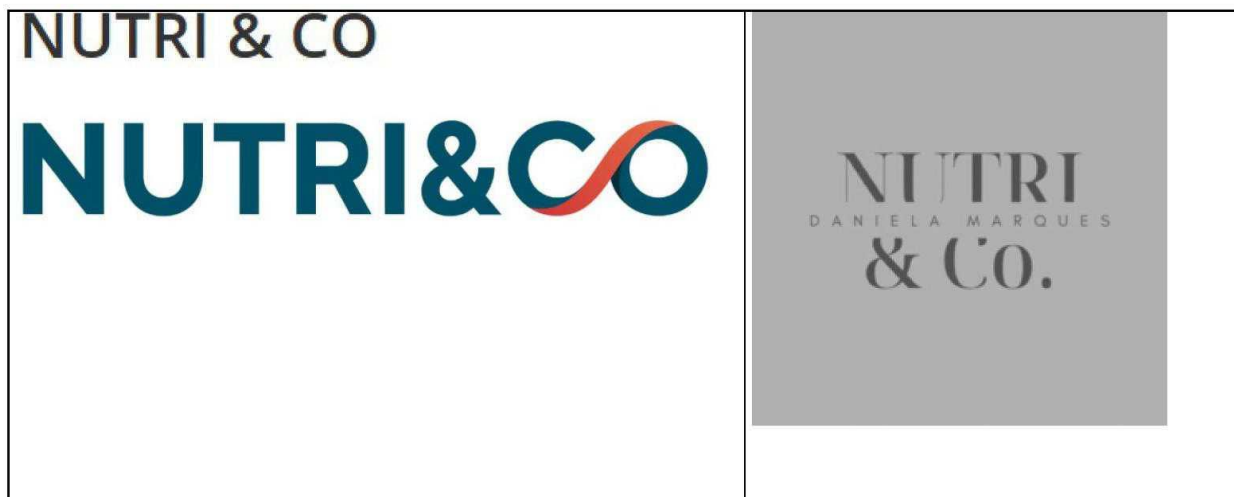
Marca da recorrente (mista)



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)



29- O risco de confusão depende de muitos fatores, tendo vindo a ser expostos, ainda que de forma ilustrativa, no considerando (16) da Directiva 2015/2436 e que decorrem da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), em particular nos acórdãos C- 251/95, C- 425/98, C-39/97 e C-361/04.

30- De modo a averiguar da existência de risco de confusão, incluindo risco de ligação/associação, é preciso analisar os seguintes critérios de apreciação (v. Código da Propriedade Industrial Anotado, Coordenação Luís Couto Gonçalves, Almedina, páginas 946 a 951, e Pedro Sousa e Silva, Direito Industrial, 2.^a Edição, páginas 276 a 286): - As marcas devem ser apreciadas globalmente uma vez que o consumidor médio apreende uma marca como um todo; - O risco de confusão a evitar abrange igualmente a mera associação ou risco de ligação, que não é uma alternativa ao risco de confusão, mas serve apenas para precisar o seu conteúdo; - A reprodução do conteúdo semântico de uma marca pode conduzir a uma associação, mas não basta para que exista risco de confusão; - Adicionalmente é necessário que o conteúdo reproduzido possua um carácter distintivo particular; - Quanto mais forte (arbitrária) for a marca anterior, maior é o risco de ligação ou associação; - O prestígio da marca anterior, aumenta a suscetibilidade de erro por ser também maior o risco de ligação ou



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

associação; - Sendo o consumidor médio, a potencial vítima do risco de confusão, deve levar-se em conta a projeção da marca na perceção do consumidor médio dos tipos de produtos ou serviços em causa; - Na determinação do consumidor relevante, há que levar em conta a natureza dos produtos ou serviços em causa, designadamente, o seu preço e/ou o seu elevado carácter tecnológico, pois o consumidor médio demonstra um nível particularmente elevado de atenção quando adquire esses produtos ou serviços; - Na análise dos sinais em conflito, deve atender-se ao elemento dominante de cada uma das marcas; - Devem desvalorizar-se os elementos genéricos ou descritivos; - Em geral, o consumidor presta mais atenção ao início da marca.

31- Dentre os requisitos a apreciar, que estejam nos autos, devem ser observados:

- o elemento visual (aparência do sinal, incluindo das palavras nele contidas e da respetiva grafia); - o elemento fonético (sonoridade resultante da leitura); - e o elemento conceptual (ideia expressa, representando uma coisa ou uma situação).



32- Da marca da recorrente o elemento mais distintivo da marca é “NUTRI & CO”. Esse elemento NUTRI & CO é o predominante na própria composição do sinal, o que o consumidor mais facilmente retém na memória e o que lhe permitirá distinguir os produtos marcados de outros semelhantes ou afins existentes no mercado.

Nas marcas prioritárias, o elemento dominante também é : NUTRI & CO.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Portanto, ambas as marcas possuem esses elementos comuns, em termos visuais, fonéticos e conceptuais.

33- A recorrente sustenta ainda que a marca registanda é também composta pelo nome pessoal e individual da referida recorrente, o que ajuda a distinguir dos elementos comuns de ambas as marcas.

A recorrente terá razão?

34- Achamos que não. Efetivamente, embora a marca registanda contenha, no meio, o nome “Daniela Marques”, esse componente assume pouco relevo em termos de distintividade, porquanto tais letras apresentam-se de forma reduzida e apenas uma leitura muito atenta permitirá notar a sua existência, pelo que não perdura na memória de um consumidor médio nacional.

35- O que fica retido será apenas “Nutri & Co”, o que corresponde exatamente à marca prioritária. Isto é, o consumidor não destacará porque nem perceberá a existência do nome da recorrente por estar em letras tão ínfimas e entre as expressões “NUTRI” e “CO” – tal como bem assinalado pela sentença recorrida.

36- Isto vale por dizer que esse elemento não perdura na memória de um consumidor médio nacional.

37- As semelhanças sobrepõem-se à dissemelhança, sendo de concluir pela existência do risco de confusão, em especial por associação.

38- Nessa decorrência, e face à análise efetuada anteriormente às marcas em disputa, conclui-se, pois, que o consumidor é facilmente induzido a pensar que se tratariam da mesma marca ou a associá-las, julgando tratar-se de marcas com a mesma origem empresarial, dado que ambas englobam as mesmas palavras como única expressão relevante e chamativa.



Processo: 133/24.8YHLSB.L1
Referência: 24264109

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

39- Em face do exposto, improcedendo os fundamentos do recurso, impõe-se manter a decisão recorrida.

*

**

40- A responsabilidade tributária recai sobre a parte vencida, ou seja, a apelante (v. art.º 527.º, do CPC).

*

**

IV. Decisão

Pelo exposto, acordam os juízes desta *Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa* em julgar o recurso improcedente e confirmar a sentença recorrida.

Custas pela apelante (v. art.º 527.º, n.ºs 1 e 2, do CPC).

Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

Mónica Bastos Dias (Relatora)

Carlos M. G. de Melo Marinho (1º Adjunto)

Paula Cristina P. C. Melo (2.ª Adjunta)



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

RELATÓRIO

XY, residente na Rua [REDACTED], veio interpor recurso judicial do despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI) que recusou o pedido de registo de marca



nacional n.º 710969 [REDACTED] com fundamento em constituir uma imitação da marca da união europeia n.º 018177060 “NUTRI & CO” e da marca da união europeia n.º 018741149 “NUTRI&CO”, ambas da titularidade de “NUTRI&CO”, alegando em suma, que não se verifica qualquer possibilidade de confusão com as marcas registadas, nem imitação destas, não sendo tais marcas conhecidas em Portugal, país onde a Recorrente pretende operar com a marca.

Regularmente citada a Recorrida não apresentou qualquer resposta.

SANEAMENTO

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

O objeto do litígio: apreciar se existe imitação da marca da Recorrente com as marcas recorridas e da consequente manutenção do despacho do INPI.

FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Do acordo e documentos juntos resultam provados os seguintes factos:

1-A Recorrente XY, requereu o registo da marca nacional n.º 710969 “Nutri&Co. – Daniela Marques”, com a seguinte configuração



2-O seu registo foi requerido para assinalar os serviços “aconselhamento em saúde” da classe 44 da classificação Internacional de Nice.

3-A Requerente é nutricionista de profissão, inscrita na Ordem dos Nutricionistas portuguesa, com o número de cédula [REDACTED].

4-Por ofício datado de 15.12.2023, o INPI notificou a Recorrente, do despacho de recusa provisória total proferido em 26-01-2024, publicado no Boletim da Propriedade Industrial de 5-2-2024.

5-Não foi apresentada qualquer reclamação no respetivo processo de registo.

6- Encontra-se já registada a marca da união europeia n.º 018177060 **NUTRI & CO** e a marca da união europeia n.º 018741149

NUTRI&CO

ambas da titularidade da Recorrida “NUTRI&CO”.

NUTRI&CO

7- A marca a união europeia n.º 018741149 foi apresentada em 03/08/2022 e registada em 08/12/2022 .

8- Esta marca destina-se a assinalar os seguintes produtos e serviços na classe 05^a: “suplementos e preparações dietéticos; alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; antioxidantes; antioxidantes para uso dietético; antioxidantes contendo enzimas; antioxidantes obtidos de fontes vegetais; suplementos dietéticos; suplementos alimentares antioxidantes; suplementos dietéticos constituídos principalmente por magnésio; suplementos alimentares naturais constituídos



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

principalmente por minerais; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas; suplementos alimentares para consumo humano; suplementos dietéticos à base de oligoelementos; suplementos dietéticos de vitaminas; suplementos alimentares não para uso medicinal; suplementos antioxidantes; suplementos dietéticos para desportistas; suplementos dietéticos de minerais para seres humanos; suplementos minerais nutritivos; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais constituídos principalmente por magnésio; suplementos dietéticos e nutricionais; suplementos vitamínicos; suplementos vitamínicos e minerais; preparações vitamínicas e minerais; preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; suplementos alimentares minerais.” e na classe 44ª: “serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia” da mesma classificação.

9-A marca da união europeia n.º 018177060 **NUTRI & CO** foi apresentada em 06/01/2020 e registada em 06/01/2020 e destina-se a assinalar os seguintes produtos e serviços na classe 05ª: “suplementos e preparações dietéticos; alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; antioxidantes; antioxidantes para uso dietético; antioxidantes contendo enzimas; antioxidantes obtidos de fontes vegetais; suplementos dietéticos; suplementos alimentares antioxidantes; suplementos dietéticos constituídos principalmente por magnésio; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente por minerais; suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas; suplementos alimentares para consumo humano; suplementos dietéticos à base de oligoelementos; suplementos dietéticos de vitaminas; suplementos alimentares não para uso medicinal; suplementos antioxidantes; suplementos dietéticos para desportistas; suplementos dietéticos de minerais para seres humanos; suplementos minerais nutritivos; suplementos nutricionais; suplementos nutricionais constituídos principalmente por magnésio; suplementos dietéticos e nutricionais; suplementos vitamínicos; suplementos vitamínicos e minerais; preparações vitamínicas e



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

minerais; preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; suplementos alimentares minerais; e na classe 44^a: “ serviços de consultadoria em medicina alternativa; consultoria em nutrição e dietética; serviços de consultadoria em naturopatia”.

Inexistem factos relevantes não provados.

MOTIVAÇÃO DA MATÉRIA FÁCTICA

Pontos 1, 2, 4 e 5 - provados pelo processo do INPI e pela certidão de 2-4-2024.

Ponto 3 – provado pelo documento 1 junto pela Recorrente.

Pontos 6, 7, 8, 9 – provados pelas certidões juntas em 7-5-2025

FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO:

A marca para além de servir de meio para atrair e cativar o consumidor, assume sobretudo uma função distintiva com vista a obstar que possa ser confundida com outras já existentes. Permite não só ao consumidor associá-la a um produto ou serviço como, no seu processo de decisão, no momento de aquisição de um produto ou serviço, facilitar a sua escolha tendo como base essa marca pelo que torna-se essencial que esta não possa ter elementos que induzam à sua confusão com outras.

Tendo a marca uma função essencialmente distintiva que permite ao consumidor memorizá-la e adquirir um produto ou serviço com base nela e evitar a possibilidade do consumidor ser induzido em erro ou de que um marca se aproveite da confusão com outra para retirar benefícios, a lei determina a recusa do registo de uma marca, nos termos do artigo 232º do CPI, quando se verifique:

“-a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;

-b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

Quanto ao conceito de imitação determina o artigo 238º do CPI que existe imitação ou usurpação da marca quando, de forma cumulativa:

“a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

2 - Para os efeitos da alínea b) do número anterior:

a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;

b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.”

No caso das marcas em litígio, é incontroverso que as marcas da Recorrida gozam de prioridade tendo obtido o registo primeiro.

Quanto aos serviços e produtos que oferecem é também indiscutível que há identidade e afinidade entre os mesmos, oferecendo o mesmo género de serviços, - aconselhamento na área da saúde.

Encontram-se, pois, preenchidos os dois primeiros pressupostos estabelecidos nas alíneas a) e b) do CPI do artigo 238º do CPI.

Importa então averiguar se se verifica o terceiro requisito, já que para que haja risco de confusão ou associação é necessário que se mostrem preenchidas cumulativamente as três alíneas

Alega a recorrente que a marca registanda é também composta pelo nome pessoal e individual da ora Recorrente, o que ajuda a distinguir dos elementos comuns de ambas as marcas.

Isso teria relevância se o nome da Recorrente fosse prominente e fosse algo que de todo aparecesse destacado e fosse apreendido em lugar dos restantes



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

elementos. Contudo, encontra-se de tal forma diminuto que só uma leitura muito mais atenta permitirá notar a sua existência. Logo, o que fica retido será apenas “Nutri & Co”, o que corresponde exatamente à marca prioritária. Ou seja, o consumidor não relevará porque nem perceberá a existência do nome da Recorrente por estar em letras tão diminutas e ente as Expressões “NUTRI” e “CO”.

Assim, não se pode deixar de concluir, como o INPI fez, que existe semelhança gráfica e fonética entre as marcas em análise sendo pois, confundível com as marcas da união europeia n.º 018177060 “NUTRI & CO” e n.º 018741149 “NUTRI&CO” na medida em que a sua inserção dentro de um quadrado colorido não é suficiente para a dissociar daquelas, levando sem dúvida o consumidor a considerar que têm a mesma origem empresarial.

Embora a lei apenas enuncie os critérios para determinar a possibilidade de se estabelecer confusão entre marcas, a doutrina e a jurisprudência vem considerando que o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento e, para a formulação desse juízo, relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Entende-se também que não é exigível por parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, atendendo-se por isso ao consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas e como se referiu a referência ao nome pessoal da Recorrente tende a passar despercebido no contexto da composição do sinal, e será apenas o que sobressai na globalidade deste que será memorizado.

Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves *in* Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”. Também já neste sentido se pronunciara o Supremo Tribunal de Justiça, no acórdão de 3 de novembro de 1981.

Analisando as marcas em discussão conclui-se pois que o consumidor seria induzido a pensar que se tratariam da mesma marca ou a associá-las, julgando tratar-se de marcas com a mesma origem empresarial visto ambas conterem as mesmas palavras como única expressão relevante e chamativa:

MARCAS PRIORITÁRIAS

NUTRI & CO

NUTRI&CO

MARCA DA RECORRENTE



Alega ainda que as marcas registadas não são conhecidas em Portugal e que a Recorrente pretende só operar no mercado português, mas esse facto não é relevante porque a proteção da marca e o seu uso, uma vez registada na união europeia, é extensível a qualquer país da comunidade e por isso a sua proteção verifica-se também em Portugal mesmo que não seja aqui conhecida, e vice-versa, podendo também em qualquer altura as marcas estenderem-se para o país da outra marca.

É que, quanto às marcas da União Europeia, dispõe o artigo 9.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2017 (adiante ‘Regulamento 2017/1001/UE’):

1. O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos.



Processo: 133/24.8YHLSB
Referência: 632376

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2. Sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou da data de prioridade da marca da UE, o titular dessa marca da UE fica habilitado a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;
- b) idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

A marca da União Europeia, enquanto direito de propriedade, é considerada na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional, nos termos do artigo 19º, nº 1 do Regulamento 2017/1001/EU, pelo que a sua proteção estende-se a todos os países da união, mesmo que não pretenda ser usada em todos eles.

DECISÃO

Nos termos e pelos fundamentos supra consignados, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca



nacional nº nº 710969 .

Custas pela Recorrente (artigo 527º, nºs 1 e 2 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 734429, julga o recurso procedente e mantém a concessão do registo na classe 43.ª nos termos proferidos pelo INPI, determinando a recusa do registo para as classes 29.ª e 44.ª.



Processo: 125/25.OYHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

1. INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P. veio, ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL RECURSO do deferimento e concessão do registo da marca n.º 734429 (“DOURIVUS”), a pedido da recorrida [REDACTED].

Alega que, tendo em conta que a marca registanda reproduz quase integralmente a D.O. protegida (DOURO) de que a recorrente é titular, deduz reclamação, na parte em que se destina a assinalar *produtos alimentares e agricultura*, por entender que tal registo lesaria os interesses dos viticultores durienses e a citada denominação de origem, propriedade comum desses viticultores, porquanto alega serem óbvias as semelhanças entre DOURIVUS e DOURO.

2. Citada a recorrida, nada veio dizer.

3. Foi citado o MP.

4. Os autos encontram-se instruídos.

5. A questão a decidir consiste em saber se a decisão proferida pelo INPI errou na apreciação dos factos e/ou do direito, por forma a concluir pela sua revogação, designadamente se, atento o objeto do recurso, está em saber se existe identidade ou afinidade de produtos a assinalar e se, considerando marca proposta, ocorre possibilidade de imitação/associação/confusão com a marca n.º 734429 (“DOURIVUS”).

II – PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

III – FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

A) Factos Provados

1. O recorrente é titular do registo da denominação de origem "Douro", que está registada no INPI sob o nº 125, em nome do mesmo, desde 14.03.2003, na OMPI, sob o nº 870, desde 8.01.2007 e no registo europeu de denominações de origem, nos termos do Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024, desde 1.08.2009.
2. A requerente da marca, ora recorrida, pediu o registo da marca "DOURIVUS", destinada a assinalar produtos das classes 29 (azeite), 43 (serviços de restaurantes e hotéis, etc.) e 44 (agricultura), conforme consta do respetivo aviso, publicado no Boletim da Propriedade Industrial nº 2024/11/13.

B) Motivação da Decisão de Facto

Teve-se em conta toda a prova documental produzida e analisada com recurso às regras da experiência comum.



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

IV – FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P. veio, ao abrigo do disposto nos arts. 38.º b), 40.º e 41.º do Código de Propriedade Intelectual, interpor RECURSO JUDICIAL RECURSO do deferimento e concessão do registo da marca nº 734429 (“DOURIVUS”), a pedido da recorrida [REDACTED].

Alega que, tendo em conta que a marca registanda reproduz quase integralmente a D.O. protegida (DOURO) de que a recorrente é titular, deduz reclamação, na parte em que se destina a assinalar *produtos alimentares e agricultura*, por entender que tal registo lesaria os interesses dos viticultores durienses e a citada denominação de origem, propriedade comum desses viticultores, porquanto alega serem óbvias as semelhanças entre DOURIVUS e DOURO.

Passemos ao enquadramento da situação *subjudice*.

Não existe no caso qualquer controvérsia no que concerne à prioridade da denominação de origem da recorrente – vd. também pontos 1 e 2 dos FP.

A questão a decidir, atento o objeto do recurso, está em saber se existe identidade ou afinidade de produtos a assinalar e se, considerando marca proposta, ocorre possibilidade de imitação/associação/confusão com a marca nº 734429 (“DOURIVUS”).

A regulamentação europeia relativa às “Denominações de Origem/Indicação Geográfica” assume prevalência no ordenamento jurídico português, impondo-se sobre os regimes nacionais de tutela de tais sinais distintivos.

De acordo com os nºs 2 e 3 do art. 26º do é aplicável a todos os nomes de domínio acessíveis na União e as regras nacionais relativas às denominações utilizadas para produtos agrícolas, vinhos e bebidas espirituosas não podem dar origem a confusão com as indicações geográficas registadas.



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Norteará a decisão o estatuído no aludido Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024, que entrou em vigor em 13/05/2024, cuja matéria é relativa às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícolas – regulamento este, o qual veio alterar os anteriores vigentes na matéria, Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012 (vd. 26º, nºs e 3 do Regulamento (UE) 2024/1143)

O Regulamento (UE) 2024/1143 dispõe no art. 26º, nº 1, que as indicações geográficas inscritas no registo das indicações geográficas da União são protegidas contra:

a) *Qualquer utilização comercial, direta ou indireta, de uma indicação geográfica em relação a produtos não abrangidos pelo registo, quando esses produtos forem comparáveis aos produtos registados com essa denominação ou quando a utilização dessa indicação geográfica para qualquer produto ou serviço explorar, enfraquecer, diluir ou prejudicar a reputação da denominação protegida, inclusive se esses produtos forem utilizados como ingredientes;*

b) *Qualquer usurpação, imitação ou evocação, ainda que seja indicada a verdadeira origem dos produtos ou serviços ou que a denominação protegida seja traduzida, transcrita ou transliterada ou acompanhada de termos como «estilo», «tipo», «método», «produzido como em», «imitação», «sabor», «género» ou similares, inclusive se esses produtos forem utilizados como ingredientes;*

c) *Qualquer outra indicação falsa ou suscetível de induzir em erro quanto à proveniência, origem, natureza ou qualidades essenciais do produto usada no acondicionamento — interior ou exterior —, em materiais publicitários, em documentos ou informações constantes de interfaces em linha*



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

relativos ao produto em causa, e no acondicionamento do produto em recipientes suscetíveis de dar uma impressão errada quanto à sua origem;

d) Qualquer outra prática suscetível de induzir o consumidor em erro quanto à verdadeira origem do produto.

O ideário subjacente à tutela assim prevista prende-se com a valorização e proteção da identidade local dos produtos, com a defesa da reputação e tradição de vinhos, bebidas espirituosas e produtos agrícolas, garantindo que o consumidor obtém autenticidade por referência a uma escolha orientada pelo reconhecimento da DOP/IGP.

Pretende-se pois, como cita a recorrente, evitar o risco de que se explore, enfraqueça ou dilua a reputação de uma denominação de origem ou indicação geográfica, bem como o risco de que haja utilização abusiva, imitação ou evocação, mesmo que a verdadeira origem do produto ou serviço seja indicada ou que o nome protegido seja traduzido, transcrito ou transliterado.

Conforme de forma claríssima se escreveu no Ac. Rel. Lx. de 05.05.2020, a *“tutela da denominação de origem visa a proteção da economia, do mercado e do consumo nos contextos assinalados pelo facto de particulares qualidades ou características do produto brotarem de elementos com conexão regional, id est, emergirem de fatores naturais e humanos indissociavelmente ligados ao meio geográfico. Para o efeito, deve concorrer, ainda, a circunstância de a «produção, transformação e elaboração» se concretizarem no espaço territorial concretamente delimitado. Quanto à titularidade, está-se perante uma propriedade comum investida num coletivo de residentes ou estabelecidos na localidade, região ou território, exigindo-se efetividade e seriedade quanto a esse estabelecimento. Por ser colectiva a tutela, as denominações podem ser usadas de forma indistinta por todos e cada um dos agentes económicos autorizados pelo titular do registo, estabelecidos na área apontada pelo nome de proveniência reconhecida e que explorem qualquer ramo da produção característica independentemente de quaisquer factores quantitativos. A tutela conferida à denominação de origem gera como vantagem económica um*



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

benefício particular para o colectivo de produtores identificados pelo nome de origem: o factor de atracção de clientela. A protecção jurídica concedida pelas denominações de origem tem uma ampla capacidade de promoção da actividade rural, de motivação do desenvolvimento regional e de promoção selectiva de determinadas indústrias ou actividades de natureza estratégica ou objecto das preferências dos decisores em determinado momento histórico."

Destarte, nomes regiões como "Douro" não podem ser apropriados individualmente ou indevidamente convocados para a composição de um sinal, se isso causar concorrência desleal ou induzir em erro o público sobre a proveniência geográfica.

a) Similitude/diferença de produtos

Afirmou o INPI que o facto dos produtos e serviços pretendidos assinalar através da marca registanda não terem qualquer relação com o ramo vinícola, faz concluir que o consumidor não estabelecerá "um elo de ligação entre os sinais em confronto, pelo que é difícil de descortinar no caso destes produtos e serviços, a tentativa parasitária de se tirar partido indevido da designação protegida pela Denominação de Origem de prestígio".

Contudo, não é certo afirmar a falta total de afinidade de produtos.

A tutela jurídica conferida às Denominações de Origem e Indicações Geográficas transcende uma igualdade estrita entre produtos/serviços, não se restringindo a produtos da mesma classe (total identidade), mas estendendo-se a produtos comparáveis ou facilmente associáveis.

Produtos comparáveis são aqueles que têm "*características objetivas comuns e que, do ponto de vista do público em causa, correspondem a ocasiões de consumo amplamente idênticas. Além disso, são frequentemente distribuídas pelas mesmas redes e estão sujeitas a regras de comercialização semelhantes*" – Ac. Rel. Lx, de 05.05.2020, ww.dgsi.pt.

Conforme salienta a recorrente, estão em causa produtos alimentares (como o azeite) e serviços de agricultura (que inclui a atividade



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

vitivinícola), pelo que são comparáveis pelo menos as classes assinaladas no pedido recursal.

Assim, o facto da marca registanda respeitar produtos diversos (mas de alguma forma próximos, de acordo com o critério acabado de enunciar) não é impeditiva da proteção da Denominação de Origem/Indicação Geográfica, antes a sustenta – sem prejuízo de a apreciação global do risco de confusão implicar uma interdependência entre a semelhança dos sinais (marcas) e a semelhança dos produtos ou serviços assinalados, no sentido em que uma menor semelhança entre produtos pode ser compensada por uma maior semelhança entre os sinais, e vice-versa.

b) Vejamos, pois, se objetivamente, a marca “DOURIVUS” evoca a Denominação de Origem/Indicação Geográfica “DOURO” e tem potencial enfraquecimento ou diluição da reputação aa mesma.

Entendeu o INPI que pese embora a prioridade do registo reclamante, e do prestígio da Denominação de Origem, a concessão do pedido ora apreciado, não procura tirar partido indevido do prestígio daquela, nem tão pouco nos parece que, exista no caso aqui presente, qualquer intenção de a prejudicar.

Comparemos: DOURIVUS e DOURO:

- revela-se uma semelhança na raiz prefixa, divergindo o sufixo “IVUS”;

- ao nível da estrutura fonética a sílaba inicial é foneticamente similar, mas a terminação "-ivus" introduz um som silábico conformando um som completamente distinto; a fonética global é diferente, especialmente devido à terminação

- ortograficamente ambas as palavras partilham a sequência inicial de letras "DOUR", sendo a segunda mais longa, terminando em "-ivus", o que altera completamente sufixo; há semelhança ortográfica parcial, divergindo as palavras na sua estrutura final.



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Dissecados os sinais, cumpre analisar com base na impressão global (visual, fonética e conceptual) que o "consumidor médio" da categoria de produtos/serviços em causa.

Para proceder a esta análise, o *"julgador deve procurar colocar-se na posição de um consumidor, dotado de medianas competências, seja ao nível dos conhecimentos, seja ao nível do grau de inteligência, seja ainda ao nível do cuidado e na atenção que coloca na observação das coisas da vida, com o intuito de perceber se a marca em causa, de alguma forma, cria o risco de confusão ou de associação com as marcas anteriormente registadas"* – Ac. Rel. Lx de 26.03.2025, www.dgsi.pt.

Como já acima se salientou, a apreciação global do risco de associação/confusão/evocação implica uma interdependência entre a semelhança dos sinais (marcas) e a semelhança dos produtos ou serviços assinalado: uma menor semelhança entre produtos pode ser compensada por uma maior semelhança entre os sinais, e vice-versa.

Accionando tais princípios interpretativos, concluímos haver uma clara evocação da Denominação da recorrente:

- mesmo no contexto do conjunto da palavra integral "DOURIVUS", o consumidor tenderá a identificar se existe um elemento "dominante", que é o que o consumidor mais retém, que é precisamente o prefixo "DOUR";

- embora sem qualquer rigor técnico, mas apelando à forma de construção das palavras na língua portuguesa, assimilável pelo consumidor, assemelham-se, como se fossem palavras da mesma família lexical (*conjunto de vocábulos que se originam da mesma palavra primitiva (palavra "mãe", que aqui seria DOURO)*) pois partilham um radical comum, induzindo uma relação de significado entre si;

- ou ainda (*por associação não rigorosa mas perceptível e possível face aos conhecimentos de latim apenas populares no consumidor comum*), entender-se (ainda que erroneamente) que "DOURIVUS" é uma qualquer forma latina clássica de onde deriva o nome português, fazendo parecer que a palavra portuguesa



Processo: 125/25.0YHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

evoluiu por simplificação, como sucede com outros exemplos aa língua; - note-se que o sufixo "-ivus" (*responsável pela alternância*) é uma expressão muito próxima da terminação de uma vulgarmente conhecida declinação latina "-ibus" (*salientando-se que em várias regiões de Portugal – e especificamente do Douro - o sufixo -ivus e -ibus não sofre diferença fonética, por estar vulgarizada a adoção integral do "b" na língua falada*);

- perante o consumidor médio a composição não consegue, sequer, esconder os seus componentes e exhibe-os de forma facilmente aceitável como familiar, deixado exposto o sufixo "DOUR", induzindo uma relação de significado entre ambas as palavra.

Face ao exposto, sabendo que estamos perante uma denominação de origem altamente conhecida, reputada e valorizada, que deve ser protegida contra o aproveitamento indevido da sua reputação, incluindo os atos que possam provocar a sua diluição ou prejuízo para a sua força distintiva, sobretudo quando estão em causa produtos alimentares e serviços de agricultura.

Pelo exposto, entendemos que é inviável o registo da marca "DOURIVUS", face à inequívoca violação da Denominação da recorrente.

É imperativo acautelar a diluição e o aproveitamento de tal sinal, obstando ao seu uso discricionário, inclusive em domínios sem correlação direta com o setor vitivinícola.

Tal decorre do facto de essa utilização poder, de forma injustificada, explorar "parasitariamente" o renome ou a singularidade da denominação de origem ou indicação geográfica preexistente, ou acarretar o seu descrédito, circunstâncias que se verificam no caso vertente.

Anular-se-á o despacho de concessão do registo da marca nº 734429 e ordenado ao INPI o respetivo cancelamento, quanto às classes 29 e 44, conforme constitui objeto do pedido recursal.



Processo: 125/25.OYHLSB
Referência: 667459

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef. 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

V – DECISÃO

Pelo exposto e nos termos das disposições legais *supra* citadas, julgo o recurso totalmente procedente, **anulando o despacho de concessão do registo da marca n.º 734429 e ordenando o respetivo cancelamento, quanto às classes 29 e 44.**

Sem custas.

Registe e notifique.

Lisboa, 24.02.2026

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3253882	2016.02.05	2026.04.29	UPM-KYMMENE CORPORATION	FI	C12P 19/02 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3574904	2013.08.05	2026.04.30	ARRAY BIOPHARMA INC.	US	A61K 31/506 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3651852	2018.07.10	2026.04.29	GENZYME CORPORATION	US	A61P 7/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3811629	2019.06.04	2026.04.29	STATS LLC	US	H04N 21/439 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3930691	2020.02.27	2026.04.30	AFT PHARMACEUTICALS LIMITED	NZ	A61K 9/28 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3998587	2017.05.17	2026.04.29	CARNIVAL CORPORATION	US	G07C 9/27 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4135690	2021.04.13	2026.04.29	SUMITOMO PHARMA AMERICA, INC.	US	A61K 31/381 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4169565	2022.10.03	2026.04.29	INDUSTRIE BORLA S.P.A.	IT	A61M 39/28 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4210486	2021.10.20	2026.04.29	AXOGEN CORPORATION	US	A01N 1/02 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4430042	2022.11.08	2026.04.29	AJAX THERAPEUTICS, INC.	US	C07D 471/04 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4430993	2024.03.07	2026.04.30	CIMBALI GROUP S.P.A.	IT	A47J 31/44 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4484322	2024.06.27	2026.04.29	VP PLAST S.R.L.	IT	B65D 47/08 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4487892	2021.06.15	2026.04.29	NORTON (WATERFORD) LIMITED	IE	A61M 15/00 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4520887	2023.09.06	2026.04.30	WIEDEMANN GMBH	DE	E03F 5/04 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4575370	2023.12.22	2026.04.30	ALFA LAVAL CORPORATE AB	SE	F28D 9/00 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4585144	2023.05.09	2026.04.29	PRECORDIOR OY	FI	A61B 5/00 (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
117387	2021.08.08	2026.04.30	CARLA MARIA BATISTA FERREIRA PIRES	PT	D06M 13/00 (2006.01)	recusado nos termos do art. 75.º n.º 1 alínea a) com referência ao art. 70.º n.º 8 do cpi.
118531	2023.02.23	2026.04.30	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ASSOCIAÇÃO	PT	A01N 63/20 (2020.01)	recusa pelo n.º9 do artigo 70.º do cpi
119378	2024.04.08	2026.04.30	MUSIQUEENCE TECHNOLOGIES	PT	G16H 50/00 (2018.01)	recusado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 75º do código da propriedade industrial.
120836	2025.12.03	2026.04.30	VITOR MANUEL DA SILVA MONTEIRO	PT	B64C 39/02 (2023.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 23º, com refº ao n.º 5 do artº 67º do c.p.i.
121057	2026.02.03	2026.04.30	TEODOR ATROSHENKO	PT	G06T 19/00 (2011.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 23º, com refº ao n.º 5 do artº 67º do c.p.i.

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **12434** (13) **U**
(22) 2025.11.06
(30) 2024.11.07 IT 102024000025062
(71) **IT CREALIS SOCIETA' PER AZIONI O, IN
FORMA ABBREVIATA, CREALIS S.P.A.**
(72) MASSIMILIANO ZUGNO
ROBERTO FUCARINO
(51) **Int. Cl.**
B65D 41/62 (2006.01)
(54) **CÁPSULA DE COBERTURA PARA
GARRAFAS**

(28)
(57) É DESCRITA UMA CÁPSULA DE COBERTURA (10) PARA GARRAFAS CONSTITUÍDA POR UM CORPO TUBULAR FECHADO NUMA SUA EXTREMIDADE DE CABEÇA (12). O CORPO TUBULAR É FABRICADO DE UM MATERIAL DE FOLHA ESTRATIFICADO COMPREENDENDO, PELO MENOS, UMA CAMADA EXTERNA (14) E, PELO MENOS, UMA CAMADA INTERNA ACOPLADAS ENTRE SI. A CAMADA EXTERNA (14) É UMA CAMADA DE ALUMÍNIO E A CAMADA INTERNA É DE PAPEL. A CAMADA EXTERNA (14) DE ALUMÍNIO POSSUI UMA ESPESSURA ENTRE 20 MÍCRONES E 30 MÍCRONES E A CAMADA INTERNA DE PAPEL UMA ESPESSURA ENTRE 80 MÍCRONES E 100 MÍCRONES. A CAMADA INTERNA DE PAPEL É FABRICADA DE UM MATERIAL DE PAPEL EXTENSÍVEL, COM UMA PERCENTAGEM DE ALONGAMENTO SUPERIOR OU IGUAL A 8%. A CAMADA EXTERNA (14) E A CAMADA INTERNA ESTÃO ACOPLADAS ENTRE SI POR MEIO DE, PELO MENOS, UMA CAMADA INTERMÉDIA COMPREENDENDO UM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E POSSUINDO UMA ESPESSURA ENTRE 1 MÍCRON E 5 MÍCRONES.

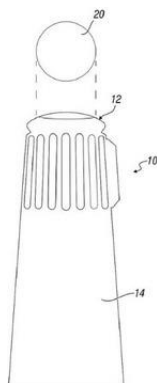


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
<u>12401</u>	2025.07.11	2026.04.30	ALFONSO RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ	ES	<i>E04H 4/00</i> (2006.01)	

Recusas - FC4K

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
12375	2025.02.22	2026.04.30	ÁLVARO JORGE MARTINS FERREIRA RIBEIRO	PT	G01R 19/00 (2006.01)	recusado nos termos do art. 137.º n.º 1 al. a) com referência ao art. 132.º n.º 9 do cpi.
12394	2025.06.12	2026.04.30	ANDREA JUAN LAZARÁN	ES	A47C 20/00 (2006.01)	recusado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 132º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 137º do código da propriedade industrial.
12457	2026.01.29	2026.04.30	GLÁUCIO CUNHA CRUZ PEREIRA	PT		recusado nos termos do art. 129.º n.º 5 do cpi.
12458	2026.02.10	2026.04.30	MARIA DO CÉU CUNHA DA ROCHA	PT		recusa ao abrigo do n.º 5 do art. 129.º do código da propriedade industrial, com referência à alínea c) do n.º 1 do art. 23.º.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7541** (12) **Y**
 (22) 2026.04.21
 (30)
 (71) **PT JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ARAÚJO**
 (72) **JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ARAÚJO**
 (51) **LOC (10) CL. 23-03**
 (54) **APARELHOS DE AQUECIMENTO;
 ARMAÇÕES PARA LAREIRA**
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: LAREIRA SUSPensa DE CARÁCTER ESCULTÓRICO, INSPIRADA NA SILHUETA DE UM CACHIMBO. UM VOLUME CURVO ARTICULA-SE COM UM ELEMENTO TUBULAR VERTICAL. APRESENTA ACABAMENTO PRETO MATE, EVIDENCIANDO UMA FORMA CONTÍNUA E MINIMALISTA. REIVINDICAÇÃO DE COR: PRETO MATE.



Figura 1.3



Figura 1.1



Figura 1.4



Figura 1.2

-
- (11) **7542** (12) **Y**
 (22) 2026.04.21
 (30)
 (71) **PT BRINGVECTOR, LDA**
 (72) **VÍTOR JOSÉ CARVALHO REGO**
 (51) **LOC (10) CL. 06-01**
 (54) **SOFÁS**
 (28) 2
 (57) (55)

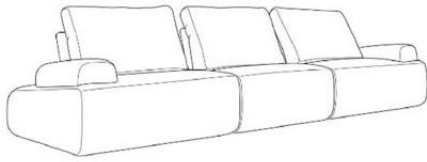


Figura 1.1

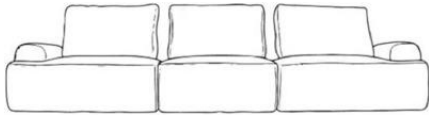


Figura 1.2



Figura 1.3

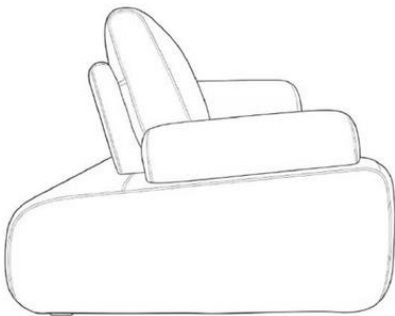


Figura 1.4



Figura 1.5

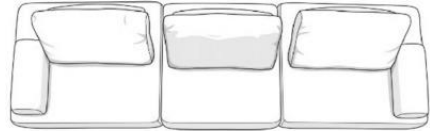


Figura 1.6



Figura 2.1



Figura 2.2

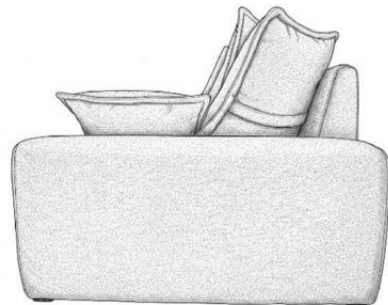


Figura 2.3

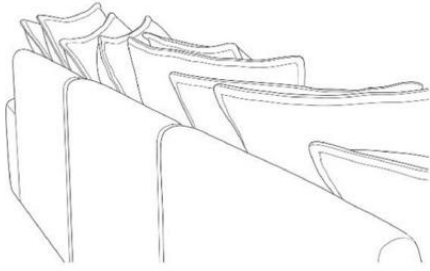


Figura 2.4



2

Figura 2

- (11) 7544 (12) Y
 (22) 2026.04.21
 (30)
 (71) PT FENABEL, S.A.
 (72) MARIO ABEL DIAS LEITE
 (51) LOC (10) CL. 06-01
 (54) CADEIRAS DE BRAÇOS PARCIALMENTE ESTOFADAS CADEIRAS COM ESTOFO CADEIRAS DE BRAÇOS CADEIRAS DE SALA DE JANTAR CADEIRÕES PARA SALAS DE JANTAR
 (28) 8
 (57) (55)



3

Figura 3



1

Figura 1.1



4

Figura 4.1



1.2

Figura 1.2



4.2

Figura 4.2



Figura 5



Figura 7.2



Figura 6.1



Figura 8.1



Figura 6.2



Figura 8.2



Figura 7.1

-
- (11) 7545 (12) Y
 (22) 2026.04.21
 (30)
 (71) PT FENABEL, S.A.
 (72) MARIO ABEL DIAS LEITE
 (51) LOC (10) CL. 06-01
 (54) CADEIRAS COM ESTOFO CADEIRAS DE
 SALA DE JANTAR CADEIRAS DE BRAÇOS
 CADEIRÕES PARA SALAS DE JANTAR
 SOFÁS
 (28) 6
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 2.1



Figura 2.2



Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 4.1



Figura 4.2



Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 6


Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF4Y

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
4034	2026.04.27	2026.04.30	TRIFORMIS - CONSULTORIA EM NEGÓCIOS, LDA.	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- | | |
|---|--|
| <p>(210) 765673
 (220) 2026.03.30
 (300)
 (730) PT CARCLASSE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS.
 37 REPARAÇÃO DE CAMIÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
 39 ALUGUER DE CAMIÕES E REBOQUES.</p> <p>(591)
 (540)</p> <p style="text-align: center;">CARCLASSE TRUCKS</p> <hr/> <p>(210) 766708
 (220) 2026.04.15
 (300)
 (730) PT FLAGSTONE MANAGEMENT, LDA
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
 42 ARQUITETURA.
 43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO.</p> <p>(591)
 (540)</p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <div style="margin-left: 20px;"> <p>(531) 20.5.24 ; 26.11.9 ; 26.11.12 ; 26.11.13</p> </div> </div> <hr/> <p>(210) 766715
 (220) 2026.04.15
 (300)
 (730) PT CATARINA MARIA NEVES DA SILVA ANTÃO</p> | <p>MNA</p> <p>(511) 20 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MADEIRA, PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, SEMENTES, PLÁSTICO OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.
 24 ALMOFADAS DECORATIVAS; ARTIGOS DECORATIVOS EM TECIDO; .
 28 DECORAÇÕES E ORNAMENTOS PARA ÁRVORES DE NATAL.</p> <p>(591)
 (540)</p> <p style="text-align: center;">KAHT DEKO</p> <hr/> <p>(210) 767019
 (220) 2026.04.19
 (300)
 (730) PT HELIDORO LOURENÇO FERREIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL.
 39 TRANSPORTE DE MERCADORIAS; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE.</p> <p>(591)
 (540)</p> <p style="text-align: center;">FOZGLOBAL</p> <hr/> <p>(210) 767020
 (220) 2026.04.19
 (300)
 (730) PT TEMPO EQUIVALENTE LDA
 (511) 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; TREINO DESPORTIVO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO.</p> <p>(591)
 (540)</p> <p style="text-align: center;">STUDIO4ALL</p> <hr/> <p>MNA</p> |
|---|--|

(210) **767022** MNA
 (220) 2026.04.19
 (300)
 (730) **PT CONTEXTO NUTRITIVO LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)

PROFESSOR DOS PERSONAL TRAINERS

(210) **767052** MNA
 (220) 2026.04.17
 (300)
 (730) **PT PEC NORDESTE - INDUSTRIA DE PRODUTOA PECUARIOS DO NORTE SA**
 (511) 29 CARNE, PRODUTOS DE CARNE E SUCEDÂNEOS DE CARNE.
 (591)
 (540)

CARNES MÉMÉ

(210) **767057** MNA
 (220) 2026.04.17
 (300)
 (730) **PT MANJAR CORDIAL, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.
 (591)
 (540)



ALEXANDRIA
BURGER

(531) 8.7.10

(210) **767069** MNA
 (220) 2026.04.19
 (300)
 (730) **PT HÍFEN ARISTOCRATA UNIPessoal LDA**

(511) 39 TRANSPORTE; TRANSPORTE DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE CARGA; TRANSPORTE POR CAMIÃO; TRANSPORTE DE CONTENTORES; TRANSPORTE POR TERRA; TRANSPORTE POR ESTRADA; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS.

(591)

(540)

MVN LOGISTICS PORTUGAL

(210) **767071** MNA
 (220) 2026.04.19
 (300)
 (730) **PT FISIOPLAN UNIPessoal**
 (511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE.
 (591) 91 127 149; 5415
 (540)



(531) 2.1.23

(210) **767084** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) **PT CALL THE PRESS LDA**
 (511) 41 PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PODCASTS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS; PRODUÇÃO DE SÉRIES DOCUMENTAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.
 (591)
 (540)

PORTUGAL EXPLAINED

(210) **767085** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) **PT SCRIPTILERIX UNIPessoal LDA.**
 (511) 44 CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE

E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)
(540)



(531) 27.5.13

(210) **767088** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) PT RAQUEL ALEXANDRA FERREIRA ESTEVAO
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
(591)
(540)



(531) 26.1.22

(210) **767093** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) PT SEBASTIÃO MARIA VENTURA GOMES RIBEIRO DA CRUZ

(511) 39 ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL.

(591)
(540)

7 SERIES WORLD TOUR

(210) **767094** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) PT CELEBREFACETA, LDA
(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA.
(591)
(540)

LIV ADVISORS

(210) **767097** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) PT GISELA CALDEIRA CHAVES
(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA.
(591)
(540)

HOME BUYING IN PORTUGAL WITH G

(210) **767099** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) PT PAULO VASCO FERREIRA DE MEDEIROS
(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES PARA USO CULINÁRIO, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS COMESTÍVEIS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS.
(591) 7517 C
(540)



(531) 3.13.4 ; 3.13.5 ; 29.1.97

- (210) **767100** **MNA**
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) **PT CRONOBITS, UNIPESSEAL LDA.**
 (511) 09 CONTEÚDO MULTIMÉDIA GRAVADO E
 DESCARREGÁVEL.
 (591)
 (540)

DESPOLARIZA

- (210) **767101** **MNA**
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO NONAGON - PARQUE DE
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE S.
 MIGUEL**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO.
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA.
 (591) 238R 61G 140B; 252R 175G 29B; 255R 225G 0B; 166R 206G
 60B; 0R 0G 0B; 0R 192G 243B
 (540)



- (531) 26.13.25 ; 29.1.13

- (210) **767103** **MNA**
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) **PT JOSÉ ANTÓNIO GOMES MONTEIRO
 PT LILIYA HARAHASH GOMES MONTEIRO**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS
 COM ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE
 INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE
 CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS
 ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE
 INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
 RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE
 PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE
 RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE
 CONSUMO; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE
 VENDAS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À
 COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; OBTENÇÃO DE
 CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE
 MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO
 DE EVENTOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE DE
 SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO
 AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE
 OS MESMOS.
 37 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS;
 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS;

CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;
 CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES;
 CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE
 ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE
 COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS;
 CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS;
 CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS.
 43 RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE
 ALOJAMENTO VIA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE
 INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE
 ALOJAMENTO; RESERVA DE ALOJAMENTOS
 TURÍSTICOS; RESERVA DE QUARTOS PARA
 VIAJANTES; RESERVA DE QUARTOS; RESERVA DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS;
 SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS
 TURÍSTICOS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES;
 ALUGUER DE TENDAS; FORNECIMENTO DE
 INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES
 TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES;
 ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA
 CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES
 PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS;
 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES
 DE CARAVANAS; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E
 INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS
 E REUNIÕES; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA
 EVENTOS; SERVIÇOS DE CANIL OU GATIL;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES SELF-SERVICE; BARES DE
 COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE
 VINHOS;
 CANTINAS/REFEITÓRIOS;
 ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO
 DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E
 BEBIDAS]; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR
 SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS
 DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA
 (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS;
 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;
 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E
 PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-
 AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E
 PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES;
 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE
 CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS;
 SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE
 BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS;
 SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS
 DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES
 SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ;
 SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL;
 SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE
 CANTINA; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA;
 SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE;
 SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE
 COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE
 DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE
 BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE
 CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
 ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE TABERNA; SNACK-BARS; SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; HOSPEDAGEM PARA CAVALOS; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE CÃES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE GATOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE AVES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE PENSÕES PARA ANIMAIS.

(591)
(540)

LIZENE

(210) **767105** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) **PT ESBOÇO MITOLÓGICO UNIPessoal LDA**

(511) 35 PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; VENDA A GROSSO OU A RETALHO DE VEÍCULOS.
37 MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE PEÇAS PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

(591)
(540)

ONEOFF AUTO

(210) **767106** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) **PT ENGRETORP, LDA.**

(511) 40 IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS.
42 CONCEÇÃO DE MODELOS 3D PARA IMPRESSÃO EM 3D.

(591)
(540)



(531) 26.15.7; 26.15.25

(210) **767109** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) **PT TIAGO TOMÁS DIAS UNIPessoal LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; ESTOJOS DE COSMÉTICA.
16 DECORAÇÕES EM PAPEL PARA PAREDES; DESENHOS GRÁFICOS; IMAGENS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; OBRAS PINTADAS; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO.
43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; CASAS DE HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; ESTALAGENS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM APARTAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM PENSÕES; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; Pousadas de TURISMO; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE PENSÕES; SERVIÇOS HOTELEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS].

(591) RGB (147, 78, 49); RGB (166, 96, 58); RGB (234, 226, 210).
(540)



(531) 6.19.5 ; 26.1.16

(210) **767114** MNA

(220) 2026.04.17

(300)

(730) **PT FEELEXPRESSION UNIPESOAL LDA**

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS ÓTICOS, AMPLIFICADORES E CORRETORES; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, DIRECIONAMENTO E CARTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES.

12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.

18 CHAPÉUS-DE-CHUVA E SOMBRINHAS DE MÃO; BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; BENGALAS; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

36 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMINIO E CONTROLO DE PRAGAS, SEM SER PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA, E DESINFECÇÃO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591) Laranja: #Fa8404 Azul Claro: #0D4A87 Azul Escuro: #22364D

(540)



(531) 7.1.12 ; 24.15.11

(210) **767125** MNA

(220) 2026.04.18

(300)

(730) **PT CARLA ALEXANDRA RODRIGUES DA FONSECA**

(511) 35 REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

39 ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO.

(591) RGB 151, 154, 156; RGB 179, 140, 78; RGB 40, 66, 58

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.22 ; 29.1.12

(210) **767128** MNA

(220) 2026.04.20

(300)

(730) **PT FERNANDES & HENRIQUES, LDA.**

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.

(591)

(540)

FINACLASSE

(210) **767146** MNA

(220) 2026.04.20

(300)

(730) **PT OUTONO PREDILETO UNIPESSOAL LDA**

(511) 29 CARNE, PRODUTOS DE CARNE E SUCEDÂNEOS DE CARNE; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); HOTÉIS PARA ANIMAIS.

(591)

(540)

NOBIYU WAGYU

(210) **767147** MNA

(220) 2026.04.20

(300)

(730) **PT OUTONO PREDILETO UNIPESSOAL LDA**

- (511) 29 CARNE, PRODUTOS DE CARNE E SUCEDÂNEOS DE CARNE; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); HOTÉIS PARA ANIMAIS.

(591)
(540)

NOBIYU

- (210) **767150** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) PT **MEDIA EFICAZ UNIPessoal LDA**

- (511) 40 IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; IMPRESSÃO EM OFFSET; IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO DE TÊXTEIS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO [DOBRAGEM] DE ARTIGOS IMPRESSOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO [CORTE] DE ARTIGOS IMPRESSOS; SERIGRAFIA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; TRATAMENTO E ACABAMENTO DE PELÍCULAS.

(591)
(540)

PRINT & COLLECT

- (210) **767151** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) PT **LEMMASELECT, LDA**

- (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)
(540)

WAVVY

- (210) **767153** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) PT **RESPIRASONO SERVIÇOS MÉDICOS LDA**

- (511) 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.
 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA;

- VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EM TECIDO.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET.

(591)
(540)

MY SLEEPY BAG

- (210) **767154** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) PT **FAINA CATIVANTE, LDA**

- (511) 35 RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL.
 37 INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PREFABRICADOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS.
 40 SERVIÇOS DE SOLDADURA; SOLDADURA; SOLDADURA DE METAIS.

(591)
(540)

ARCMARIS

- (210) **767155** MNA
 (220) 2026.04.20
 (300)
 (730) PT **PEDRO MIGUEL DIAS FELNER**

- (511) 30 APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS.
 32 ÁGUAS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; ÁGUA; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.

(591)
(540)

MORSO PIZZA WINE BAR

SANTA FOME

(210) **767159** MNA

(220) 2026.04.20

(300)

(730) **PT CONTEXTO NUTRITIVO LDA**

(511) 41 EDUCAÇÃO FÍSICA; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS.

(591)

(540)

FORMADOR DOS PERSONAL TRAINERS(210) **767163** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT CARLA MANUELA BARBOSA RODRIGUES LEITE**

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS.

(591)

(540)



(531) 26.4.3

(210) **767164** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT PAISAGEM NUMÉRICA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA**

(511) 42 WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO.

(591)

(540)

PN DIGITAL(210) **767165** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT CARVALHO & MACHADO, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

(210) **767166** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT LEO INVEST RD, LDA**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.

(591)

(540)



(531) 7.1.24; 7.3.11

(210) **767167** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT SYRAH CLINIC LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS.

(591)

(540)



(531) 2.9.26; 26.11.13

(210) **767168** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES SARAMAGO**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LICORES

ESPIRITUOSOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETTE; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS AROMATIZADAS À BASE DE MALTE, COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; ÁGUAS GASEIFICADAS AROMATIZADAS E COM TEOR ALCOÓLICO; ÁLCOOL DE ARROZ; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES; LICOR DE MENTA; LICOR DE GROSELHA PRETA; HIDROMEL; GEMADA ALCOÓLICA; GELATINAS ALCOÓLICAS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); CURAÇAU; COCKTAILS; CIDRA; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; VINHOS; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; SAQUÉ; SAKÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; LICORES DE ERVAS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; VINHO; SIDRA; BAGAS DE MYRICA GALE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; MAKKOLI; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO TINTO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO DE UVAS; VINHOS TRANQUILOS; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; VINHOS DE APERITIVO; SANGRIA; REFRIGERANTES GASEIFICADOS À BASE DE VINHO; PONCHES DE VINHO; PONCHE DE RUM; PONCHE ALCOÓLICO; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS

DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; SOJU; SHOCHU [AGUARDENTES]; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; RUM; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; WHISKY; VODKA.

(591)

(540)

FAMÍLIA SARAMAGO

(210) 767169

MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) PT SÓNIA MARGARIDA FARRACHO SILVA

(511) 44 SERVIÇOS DE PSICÓLOGO.

(591) VERDE/AZUL-MENTA (TEAL SUAVE),#A2C3C0; DOURADO SUAVE (GOLD/CHAMPANHE) #DBBE82; BRANCO #DCE4DC

(540)



MENTE & EMOÇÃO

(531) 2.9.1 ; 2.9.26 ; 29.1.3 ; 29.1.97

(210) 767170

MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) PT SANDRO MIGUEL FILIPE PINTO

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 3.3.24

(210) **767171** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT CELIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES CARVALHO**

(511) 30 CONFEITARIA; DOÇARIA COZIDA; BISCOITARIAS; BOLACHAS; BOLOS; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; ESPECIALIDADES DE BOLOS; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE BISCOITARIA; TARTES [DOCES OU SALGADAS].
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA.
 43 CATERING; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
 (540)

SABORES SINGULARES

(210) **767172** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT EQUINÓCIO VANTAJOSO LDA.**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR CONJUNTO MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE GRAVAÇÕES SONORAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; SERVIÇOS DE JOGOS ON-LINE; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; DIVERTIMENTO;

DIVERTIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; ALUGUER DE DISCOS, DISCOS COMPACTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS PRÉ-GRAVADAS.

(591)
 (540)

BOMBAZINE

(210) **767174** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT CLAUDIO JOSÉ MACHADO VITAL**

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; NÚMEROS MUSICAIS FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO.

(591)
 (540)

LA MAKINA

(210) **767176** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO JOSÉ DIAS LOPES**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)

HAIERHONCONSTRUCTION

(210) **767177** MNA
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT MADE WITH LOVE EVENTOS**

(511) 16 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; MATERIAIS DE FORMAÇÃO IMPRESSOS; MATERIAIS IMPRESSOS PARA ENSINO.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS.

41 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS.

42 SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE; CONTROLO DE QUALIDADE; CONTROLO DE QUALIDADE PARA TERCEIROS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; INSPEÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLO DE QUALIDADE; TESTES DE CONTROLO DE QUALIDADE DE PRODUTOS; CONTROLO DE QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLO DE QUALIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONTROLO DE QUALIDADE E DE AUTENTICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CONTROLO DE QUALIDADE; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM O DESIGN; TESTE, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS PARA CERTIFICAÇÃO; TESTES, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EFEITOS DE CERTIFICAÇÃO.

45 SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIREITOS DE AUTOR.

(591)
 (540)



(531) 5.3.9 ; 5.3.14

(210) **767179** MNA
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT RITUAL DOMUS, LDA**
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 7.1.11

(210) **767180** MNA
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT ARMANDO JORGE GOMES MOREIRA**
 (511) 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
 (591)
 (540)

AHS ENGENHARIA

(210) **767184** MNA
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO MANUEL SARAIVA REIGADO**

(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

DOUROÉ

(210) **767188** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT ÂNGELO RAFAEL DA SILVA COELHO**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDIÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS.

(591)
(540)

SIANU

(210) **767191** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT JOSÉ ANTÓNIO GOMES MONTEIRO**
PT LILIYA HARAHASH GOMES MONTEIRO

(511) 22 TENDAS PARA EVENTOS; TENDAS DE CAMPISMO COM COLCHÃO [SWAGS]; TENDAS DE CAMPISMO; TENDAS; TENDAS, TOLDOS AVANÇADOS PARA CARAVANAS.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE LUZES COM DRONES; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; ESPETÁCULOS DE CAVALOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; EXPOSIÇÕES DE CÃES; FORNECIMENTO DE CASAS

INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES.
45 PRESTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL NÃO CONFECIONAIS E NÃO RELIGIOSAS; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE CASAMENTO CIVIL.

(591)
(540)

CASA LUSITANA, ALGARVE

(210) **767200** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.**

(511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATOGRAFICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EM DIRETO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS ANIMADOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO PARA TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO; PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE PROGRAMAS E CONTEÚDOS, NOMEADAMENTE FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, VIDEOCLIPES; ELEMENTOS GRÁFICOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM FILMES E

PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NAS ÁREAS DE NOTÍCIAS, ATUALIDADES, DESPORTO, METEOROLOGIA, GOVERNO, EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, GASTRONOMIA, VIAGENS, DESPORTO E LAZER, ATRAVÉS DA INTERNET; REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, REDES INFORMÁTICAS E REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA CONSISTINDO NA PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM VÍDEO, ÁUDIO E TEXTO, VIDEOCLIPES E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E OUTROS CONTEÚDOS MULTIMÉDIA RELACIONADOS COM FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NAS ÁREAS DE NOTÍCIAS, ATUALIDADES, DESPORTO, METEOROLOGIA, GOVERNO, EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, GASTRONOMIA, VIAGENS, DESPORTO E LAZER, ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB PARA DISTRIBUIÇÃO EM VÁRIAS PLATAFORMAS E POR DIVERSOS MEIOS DE TRANSMISSÃO.

(591)
(540)

CADEIA DE COMANDO

(210) **767215** MNA (591)
(220) 2026.04.20 (540)
(300)
(730) **PT A HORTA DO TI MANEL, LDA**
(511) 33 VINHOS.
(591)
(540)

VINHOS TI MANEL

(210) **767216** MNA (591)
(220) 2026.04.20 (540)
(300)
(730) **PT A HORTA DO TI MANEL, LDA**
(511) 29 AZEITE; ÓLEOS ALIMENTARES.
(591)
(540)

AZEITES TI MANEL

(210) **767217** MNA (591)
(220) 2026.04.20 (540)
(300)
(730) **PT FINANCIA-TE, LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS

CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE VÁRIOS PROFISSIONAIS COM CLIENTES; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE PROFISSIONAIS VARIADOS COM CLIENTES.
36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM QUESTÕES FINANCEIRAS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE EMPRÉSTIMOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS A MOTOR.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS.

ft *financia.te*

(531) 27.5.1 ; 27.5.22

(210) **767218** MNA (591)
(220) 2026.04.20 (540)
(300)
(730) **PT CYMSTUDIO, LDA**
(511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MADEIRA SEMITRANSFORMADA OU ARTIFICIAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
24 MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS.
27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

(591)
(540)

PAP PANEL-À-PORTER

- (210) **767221** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT JOAO MANUEL PEREIRA COUTO**
 (511) 07 MÁQUINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS E PARA FABRICO.

(591)
 (540)



(531) 26.15.99

- (210) **767222** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.**

- (511) 09 SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].
 35 INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; ESTUDO DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA EM GESTÃO, NOMEADAMENTE NA ÁREA DO ATENDIMENTO AO CLIENTE; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAS DE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DESEMPENHO EM ATENDIMENTO AO CLIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MELHORIA DE PROCESSOS DE ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.
 36 PAGAMENTOS POR CONTA [PRESTAÇÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE DÍVIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS FINANCEIRAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE.
 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CHAMADA

- RADIOELÉTRICA [RÁDIO, TELEFONE, OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS]; ALUGUER DE APARELHOS PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRA ÓTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ VOICE MAIL; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE CHATROOMS EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORNECIMENTO DE FÓRUMS ON-LINE BASEADOS EM REALIDADE VIRTUAL PARA COLABORAÇÃO NO TRABALHO.
 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS.
 42 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AI/AS].

(591) azul
 (540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

- (210) **767223** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.**

- (511) 09 SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].
 35 INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; ESTUDO DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA EM GESTÃO, NOMEADAMENTE NA ÁREA DO ATENDIMENTO AO CLIENTE; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAS DE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DESEMPENHO EM ATENDIMENTO AO CLIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MELHORIA DE PROCESSOS DE ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.

- 36 PAGAMENTOS POR CONTA [PRESTAÇÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE DÍVIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS FINANCEIRAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE.
- 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CHAMADA RADIOELÉTRICA [RÁDIO, TELEFONE, OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS]; ALUGUER DE APARELHOS PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRA ÓTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ VOICE MAIL; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE CHATROOMS EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORNECIMENTO DE FÓRUMS ON-LINE BASEADOS EM REALIDADE VIRTUAL PARA COLABORAÇÃO NO TRABALHO.
- 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS.
- 42 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AIAAS].

(531) 1.15.15 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **767224** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.**

(511) 09 SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].

35 INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; ESTUDO DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA EM GESTÃO, NOMEADAMENTE NA ÁREA DO ATENDIMENTO AO CLIENTE; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAS DE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DESEMPENHO EM ATENDIMENTO AO CLIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MELHORIA DE PROCESSOS DE ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.

36 PAGAMENTOS POR CONTA [PRESTAÇÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE DÍVIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS FINANCEIRAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ENDIVIDAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CHAMADA RADIOELÉTRICA [RÁDIO, TELEFONE, OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS]; ALUGUER DE APARELHOS PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRA ÓTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ VOICE MAIL; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE CHATROOMS EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORNECIMENTO DE FÓRUMS ON-LINE BASEADOS EM REALIDADE VIRTUAL PARA COLABORAÇÃO NO TRABALHO.

41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE

(591)

(540)

AQUALINK
customer HUB

- ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS.
- 42 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AIAAS].

(591) azul

(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **767225** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.**

(511) 09 SOFTWARE APLICACIONAL DESCARREGÁVEL; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS].

- 35 INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; ESTUDO DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA EM GESTÃO, NOMEADAMENTE NA ÁREA DO ATENDIMENTO AO CLIENTE; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAS DE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DESEMPENHO EM ATENDIMENTO AO CLIENTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MELHORIA DE PROCESSOS DE ATENDIMENTO E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.

- 36 PAGAMENTOS POR CONTA [PRESTAÇÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE DÍVIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS FINANCEIRAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA

DE ENDIVIDAMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE.

- 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE CHAMADA RADIOELÉTRICA [RÁDIO, TELEFONE, OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS]; ALUGUER DE APARELHOS PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRA ÓTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ VOICE MAIL; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; DISPONIBILIZAÇÃO DE CHATROOMS EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORNECIMENTO DE FÓRUMS ON-LINE BASEADOS EM REALIDADE VIRTUAL PARA COLABORAÇÃO NO TRABALHO.

- 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES INDIVIDUAIS.

- 42 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO [IT]; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AIAAS].

(591)

(540)



(531) 1.15.15 ; 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **767226** MNA

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT ELYSIAN CONCEPT- ARQUITECTURA E DESIGN DE INTERIORES, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 36 GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS.

- 37 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS; RESTAURO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

42 WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE MODELOS; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE EDIFÍCIOS; ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA.
44 DESIGN PAISAGÍSTICO.

(591)
(540)

RINA STUDIO

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)
(540)

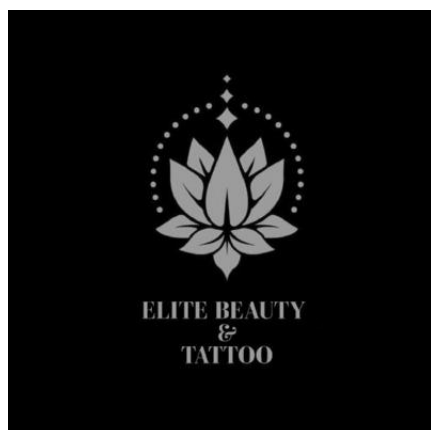
ALFAIA

(210) **767227** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT MOVE IT, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.
(591)
(540)

MOVE IT ENTERTAINMENT

(210) **767400** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) **PT JOÃO FILIPE CARVALHO ALMEIDA PT JOÃO PAULO CARRITO VERÍSSIMO**
(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.
(591)
(540)

(210) **767295** MNA
(220) 2026.04.20
(300)
(730) **PT MARIA BARBAS URBAN SOLUTIONS UNIPessoal LDA**
(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; ESTÚDIOS DE TATUAGEM.
(591)
(540)



(531) 1.1.9 ; 5.5.16 ; 26.1.6



(531) 26.11.13

(210) **767401** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT PSIQUATRO, UNIPessoal LDA**
(511) 09 SOFTWARE DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS.
42 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS.
(591) AZUL; VERDE; BRANCO; ROXO; PRETO
(540)



(210) **767301** MNA
(220) 2026.04.21
(300)
(730) **PT ANDRE FILIPE COELHO RAIMUNDO**

(531) 15.9.18 ; 29.1.4 ; 29.1.5

- (210) **767402** **MNA**
 (220) 2026.04.21
 (300)
 (730) **PT SERVASSISTE - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LDA**
 (511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; CARREGAMENTO E TROCA DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTERMÍNIO E CONTROLO DE PRAGAS, SEM SER PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA, E DESINFECÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; ALUGUER E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS ANTI-GRAFFITI; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM CABOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM FIBRAS ÓTICAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM TÚNEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; ARRANJO INTERIOR DE INSTALAÇÕES DE EMPRESAS; ARRANJOS DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, TIJOLOS OU BLOCOS; ASSENTAMENTO DE PARQUÊ; ACESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM CONDUTAS DE CANALIZAÇÃO; ACESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM FILTROS DE GORDURAS; ACESSORIA RELACIONADA COM A PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS EM FOSSAS SÉTICAS; ASSISTÊNCIA A CALDEIRAS INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA A CONDUTAS; ASSISTÊNCIA A GRUAS; COLOCAÇÃO DE ALCATIFAS; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE CABOS TERRESTRES; COLOCAÇÃO DE FAIXAS SINALIZAÇÃO EM PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE FOGÕES; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE PAPÉIS DE PAREDE; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA ARTIFICIAL; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS EM CAMADAS; COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS LAMINADOS; CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO; CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE QUEIMADORES; CONSTRUÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE BETÃO REFORÇADO UTILIZANDO COFRAGENS DESLIZANTES E ASCENDENTES; CONVERSÃO DE INSTALAÇÕES DE LOJAS; DESMONTAGEM DE ANDAIMES; EDIFICAÇÃO DE FACHADAS-CORTINA (PAREDE-CORTINA); ELEVAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO; ENVERNIZAMENTO DE MATERIAIS EM MADEIRA; IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAVES; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE ALCATIFAS; INSTALAÇÃO DE ALGEROZES; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COZINHA COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE FORNECIMENTO E DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE

APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SECAGEM; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA COZINHAR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE BANCADAS; INSTALAÇÃO DE BARREIRAS TEMPORÁRIAS; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CERCAS TEMPORÁRIAS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERIORES; INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERIORES PARA EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO DE ROUBO; INSTALAÇÃO DE COZINHAS; INSTALAÇÃO DE CONGELADORES; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CATERING; INSTALAÇÃO DE EXPOSITORES PARA FEIRAS COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE FRIGORÍFICOS; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE GRADES; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE ISOLAMENTO; INSTALAÇÃO DE MEZANINOS; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LOJAS; INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEDIDA; INSTALAÇÃO DE MOTORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE REVESTIMENTO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS FALSOS; INSTALAÇÃO DE PERNOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTÕES; INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE REDES DE TUBAGEM DE GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS ANTI-INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA TETOS; INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS TUBULARES EM CORREDORES; INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE SINAIS (OU LETREIROS); INSTALAÇÃO DE TAPUMES; INSTALAÇÃO DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE TETOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ÁGUA; TRABALHOS DE ENVERNIZAMENTO; TRABALHOS DE PINTURA; TRABALHOS DE PINTURA [INTERIORES E EXTERIORES]; TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÕES; TRATAMENTO ANTICORROSÃO; TRATAMENTO CONTRA A FERRUGEM; SOLDADURA PARA FINS DE REPARAÇÃO; SERVIÇOS MECÂNICOS; SUBSTITUIÇÃO DE CANOS; SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS; SUBSTITUIÇÃO DE ACUMULADORES; SERVIÇOS REPARADORES PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE; SERVIÇOS REPARADORES PARA REVESTIMENTOS DE ESCADAS; SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA SOALHOS; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO [PINTURA]; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE SOALHOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO RELACIONADOS COM FECHOS DE PORTA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE

CLIMATIZAÇÃO; SERVIÇOS DE ISOLAMENTO CONTRA A HUMIDADE; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO; SERVIÇOS DE CABLAGEM ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRÓNICAS; REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; REPARAÇÃO DE PEÇAS DE MOTORES; REPARAÇÃO DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; REPARAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; REPARAÇÃO DE MAQUINARIA; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE FILTRAGEM DE AR; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; REAPLICAÇÃO DE REBOCO EM TRABALHOS DE ALVENARIA; RECOBRIMENTO DE SUPERFÍCIES DE TELHADOS; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM DE ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CALHAS DE TELHADOS.



(531) 3.4.12 ; 3.4.13 ; 3.4.25

(591)
(540)

 **SERVASSISTE**

(531) 26.5.4

(210) **767403** **MNA**

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT ANA SOFIA MARTINS FERRÃO PINTO DOS SANTOS**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

MEALS&GO

(210) **767404** **MNA**

(220) 2026.04.21

(300)

(730) **PT VICTORIA RENÉ REBELO
PT FÁTIMA ALEXANDRA CUNHA
GAUDÊNCIO**

**PT JOÃO DIOGO COIMBRA RODRIGUES
DE TOBIAS RENÉ WILCZEK**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.

39 ENTREGA DE COMIDA.

42 DESENHO [ARTES GRÁFICAS].

43 SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA.

(591) CMYK: 11 36 22 1; CMYK: 98 78 18 5; CMYK: 2 96 85 0

(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
755933	2026.04.30	2026.04.30	DINIS GUIMARÃES TORRES PEREIRA	PT	25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 44. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
755968	2026.04.30	2026.04.30	MÁRIO ANDRÉ FREITAS DE CASTRO	PT	42	
756008	2026.04.30	2026.04.30	MIGUEL JOSÉ TEIXEIRA MARQUES DOS REIS RIBEIRO	PT	25 43	
756106	2026.04.30	2026.04.30	P.M.V. POLICLÍNICA, S.A.	PT	41 42	
756435	2026.04.30	2026.04.30	ELISABETE MARIA MARTINS RODRIGUES CARRAPITO	PT	24 25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos e serviços assinalados nas classes 29 ^a , 30 ^a , 31 ^a e 44 ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018
756482	2026.04.30	2026.04.30	GEORG GAUTSCHI	PT	03	
756585	2026.04.30	2026.04.30	PRIMEHEAVENS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	03 29 30	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos «óleos e gorduras alimentares; óleos e gorduras; azeitonas recheadas com pesto em óleo de girassol; azeitonas recheadas com pimentão vermelho e amêndoas» assinalados na classe 29. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
756760	2026.04.30	2026.04.30	CLARA SOFIA PEREIRA NAVARRO	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços «serviços de venda a retalho on-line relativos a brinquedos; serviços de venda a retalho on-line relativos a artigos de vestuário; serviços de venda a retalho relativos a vestuário; serviços de venda a retalho on-line relativos a cosméticos; serviços de venda a retalho on-line

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
						relacionados com vestuário; serviços de venda a retalho relacionados com acessórios de vestuário; serviços de venda a retalho relacionados com acessórios de moda; serviços de venda a retalho relacionados com têxteis para o lar; serviços de venda a retalho relacionados com produtos para o cabelo; serviços retalhistas relacionados com jogos; serviços grossistas relacionados com jogos; serviços retalhistas relacionados com brinquedos; serviços de publicidade e promoção; serviços de publicidade e de promoção de vendas; serviços de publicidade, de marketing e de promoção; promoção, publicidade e marketing em websites; promoção dos bens e serviços de terceiros; promoção de produtos e serviços de terceiros através da internet; promoção de produtos e serviços de terceiros através de redes informáticas e de comunicações» assinalados na classe 35. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi.
756989	2026.04.30	2026.04.30	GOTA, LDA.	PT	33	
757475	2026.04.30	2026.04.30	JOÃO MANUEL MONTEIRO DE SOUSA SANTOS	PT	33	
758103	2026.03.19	2026.03.19	JOHNATHAN JOHNE ANDRADE MACEDO	PT	35	
758415	2026.04.30	2026.04.30	VERA MÓNICA DA CUNHA VIEIRA DUARTE	PT	30	
759249	2026.04.30	2026.04.30	ETIC - ESCOLA TÉCNICA DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO APLICADA, LDA.	PT	41	
759733	2026.04.30	2026.04.30	EXPLICAR VAL, CENTRO DE EXPLICAÇÕES, LDA	PT	41	
759996	2026.04.30	2026.04.30	NORDHIGIENE - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LDA	PT	10	
760010	2026.04.30	2026.04.30	CND, LDA	PT	07 12	
760015	2026.04.30	2026.04.30	EMANUEL ANTÓNIO DE ARAÚJO BRAZ	PT	35 43	
760287	2026.04.30	2026.04.30	DIAMANTE DOURADO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPESSOAL LDA	PT	36	
760296	2026.04.30	2026.04.30	PARÁGRAFO E DIMENSÃO, LDA	PT	35 41 42	
760452	2026.04.30	2026.04.30	QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, SA	PT	33 41 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
760517	2026.04.30	2026.04.30	AGOSTINHO FILIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	PT	35	
760568	2026.04.30	2026.04.30	JAIME RONDÃO BATISTA	PT	16 42 44	
760608	2026.04.30	2026.04.30	PRIME PLAN, UNIPessoal LDA	PT	36 42	
760610	2026.04.30	2026.04.30	CLINICA MEDICO DENTARIA FRANCISCO DELILLE, LDA	PT	44	
760625	2026.04.30	2026.04.30	MANUELA LOURENÇO DE ALBUQUERQUE	PT	45	
760632	2026.04.30	2026.04.30	ATLANTIC MASTERS LDA	PT	12	
760663	2026.04.30	2026.04.30	SÓNIA CRISTINA TRAVESSA ALBERTO	PT	41 44	
760711	2026.04.30	2026.04.30	DREAMERS ODYSSEY, LDA	PT	41	
760734	2026.04.30	2026.04.30	MÁRCIO DANIEL SILVA, UNIPessoal LDA	PT	39	
760740	2026.04.30	2026.04.30	JDOS HOTELARIA UNIPessoal LDA	PT	43	
760779	2026.04.30	2026.04.30	PEDRO MORAIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA, UNIPessoal LDA	PT	35 37 42	
760822	2026.04.30	2026.04.30	NEURO HELVETIA - INSTITUTO DE NEUROLOGIA, LDA.	PT	44	
760824	2026.04.30	2026.04.30	HANGZHOU HIKROBOT CO., LTD.	CN	07 09 11 12 37 39 42	
760825	2026.04.30	2026.04.30	RAFAELA & PAULO LDA	PT	35 39	
760847	2026.04.30	2026.04.30	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO FUNDÃO	PT	25 28 35	
760849	2026.04.30	2026.04.30	JUSTINO LOURO FERNANDES & FILHOS, LDA	PT	06	
760861	2026.04.30	2026.04.30	EXCELENTIMPERIO EVENTOS LDA	PT	41 43	
760862	2026.04.30	2026.04.30	CLARIVIDÊNCIA URBANA - LDA	PT	37	
760863	2026.04.30	2026.04.30	SINQUENTA TEXTEIS E DECORAÇÃO UNIPessoal LDA	PT	24 25	
760864	2026.04.30	2026.04.30	DISCOVERY AMAZON LTDA	BR	35 39 43	
760866	2026.04.30	2026.04.30	RADIANT HOUSE UNIPessoal LDA	PT	43	
760869	2026.04.30	2026.04.30	DIANA MENDONÇA CRUZ E SOUSA	PT	11 37	
760872	2026.04.30	2026.04.30	JOÃO HENRIQUE GASPAS DIAS MONTEIRO	PT	42	
760874	2026.04.30	2026.04.30	BIOESCOLHA - ALIMENTAÇÃO BIOLÓGICA, LDA	PT	35	
760878	2026.04.30	2026.04.30	ALINE PEREIRA SOUZA	PT	45	
760879	2026.04.30	2026.04.30	ANDRÉ NETTO	PT	37	
760900	2026.04.30	2026.04.30	DIOGO MIGUEL SARAIVA CAMELO	PT	41	
760901	2026.04.30	2026.04.30	NUNO ANTÓNIO BAPTISTA FREIRE	PT	42	
760907	2026.04.30	2026.04.30	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO ARADE, UNIPessoal, LDA	PT	32 33	
760908	2026.04.30	2026.04.30	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO ARADE, UNIPessoal, LDA	PT	32 33	
760909	2026.04.30	2026.04.30	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO RIO ARADE, UNIPessoal, LDA	PT	32 33	
760910	2026.04.30	2026.04.30	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
760912	2026.04.30	2026.04.30	INDICADORES & INTUIÇÕES, LDA	PT	35 41 44	
760916	2026.04.30	2026.04.30	MEIMEI ZHANG	PT	19	
760917	2026.04.30	2026.04.30	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ASSOCIAÇÃO	PT	42	
760919	2026.04.30	2026.04.30	JOSÉ GUILHERME FERNANDES PAIVA	PT	44	
760920	2026.04.30	2026.04.30	RAFAELA MARIA GUEDES TRINDADE	PT	25	
760922	2026.04.30	2026.04.30	SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.	PT	04	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
760925	2026.04.30	2026.04.30	CARLOS DIOGO MONTEIRO GARCIA	PT	31 35	
760927	2026.04.30	2026.04.30	BYGGROCK INVESTMENTS LDA	PT	37	
760929	2026.04.30	2026.04.30	ANDREIA DANIELA ALVES SILVA	PT	18 25	
760936	2026.04.30	2026.04.30	EUNICE SALOMÉ ALBERGARIA FELICIO	PT	44	
760957	2026.04.30	2026.04.30	INDELIBLE WOLF LDA	PT	34	
760958	2026.04.30	2026.04.30	CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA	PT	41	
760959	2026.04.30	2026.04.30	JOÃO MANUEL RODRIGUES FERREIRA	PT	29 33	
760969	2026.04.30	2026.04.30	OLÁ AMIGO CULTURAL AND LANGUAGE ASSOCIATION	PT	41	
760970	2026.04.30	2026.04.30	POETIKPENGUIN LDA	PT	25 35	
760975	2026.04.30	2026.04.30	ANA RITA FRANCO SILVESTRE	PT	25	
760977	2026.04.30	2026.04.30	DIOGO ARNALDO RIBEIRO COLAÇO	PT	06 20 31 44	
760979	2026.04.30	2026.04.30	CASA DA TOJEIRA, LDA	PT	33	
760980	2026.04.30	2026.04.30	TIME2U - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	28 29	
760981	2026.04.30	2026.04.30	ANDREAS KYRIACOU	PT	16 18 21 25	
760982	2026.04.30	2026.04.30	BRUNO CARMO PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICO DENTARIOS,LDA	PT	41	
760989	2026.04.30	2026.04.30	FABIO MICAEL FERRAS CABRAL	PT	25 41	
760991	2026.04.30	2026.04.30	ITM ENTREPRISES	FR	32	
760992	2026.04.30	2026.04.30	ITM ENTREPRISES	FR	32	
760994	2026.04.30	2026.04.30	CENTURY BRANDS, S.L.	ES	03 21	
760995	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
760996	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
760997	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
760999	2026.04.30	2026.04.30	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
761000	2026.04.30	2026.04.30	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
761001	2026.04.30	2026.04.30	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
761002	2026.04.30	2026.04.30	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
761004	2026.04.30	2026.04.30	MONTELDOR PARTNERS, LDA	PT	03 32 33 35 36 41 43 44	
761005	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
761006	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
761007	2026.04.30	2026.04.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	PT	16 35 41 42 44	
761009	2026.04.30	2026.04.30	LUIS MANUEL ALMEIDA MARQUES	PT	33	
761011	2026.04.30	2026.04.30	WANDERSON SANTOS NEGRELLI	PT	35 41 45	
761012	2026.04.30	2026.04.30	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	PT	25	
761015	2026.04.30	2026.04.30	JOANA SOFIA DUARTE CARVALHO DA FONSECA	PT	03 35	
761016	2026.04.30	2026.04.30	FRANCISCO JOSE DAMIÃO MARTINS LOURENÇO	PT	06	
761019	2026.04.30	2026.04.30	MUNICÍPIO DE CORUCHE	PT	35 39 41	
761021	2026.04.30	2026.04.30	FERNANDO MANUEL SARMENTO RODRIGUES VINAGRE	PT	30	
761025	2026.04.30	2026.04.30	MUNICÍPIO DE CORUCHE	PT	35 39 41	
761028	2026.04.30	2026.04.30	CAI VERDE, UNIPessoal LDA	PT	31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
761031	2026.04.30	2026.04.30	JOÃO MIGUEL ROCHA MARQUES	PT	04	
761032	2026.04.30	2026.04.30	ANTONIO AURELIO DA SILVA ENGLING CARDOSO	PT	41	
761033	2026.04.30	2026.04.30	FÁBRICADOURO, UNIPessoal LDA	PT	29 33	
761037	2026.04.30	2026.04.30	FABRICADOURO UNIPessoal,LDA	PT	29 33	
761041	2026.04.30	2026.04.30	MANÁ-IGREJA CRISTÃ	PT	35 38 41	
761043	2026.04.30	2026.04.30	VIDRARIA NOVA VILA, LDA	PT	19 21	
761044	2026.04.30	2026.04.30	VARIETADES DA CORTE UNIPessoal LDA	PT	16 28	
761045	2026.04.30	2026.04.30	JOSE ANTONIO GUIMARÃES PEIXOTO	PT	33	
761046	2026.04.30	2026.04.30	QUIMIAL - QUIMICA DEL ALUMINIO, UNIPessoal, LDA	PT	01 02	
761060	2026.04.30	2026.04.30	OLD WIND UNIP LDA	PT	35 39 41	
761061	2026.04.30	2026.04.30	GOLFINHO CATITA LDA	PT	35 39 41 43	
761062	2026.04.30	2026.04.30	VILAR DO GOLF - EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, LDA	PT	35 37 41 43	
761063	2026.04.30	2026.04.30	EDUARDA RIBEIRO FERREIRA	PT	44	
761064	2026.04.30	2026.04.30	VILAR DO GOLF - EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, LDA	PT	35 37 41 43	
761065	2026.04.30	2026.04.30	VILAR DO GOLF - EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS, LDA	PT	35 37 41 43	
761066	2026.04.30	2026.04.30	TRUST WELLNESS - CUIDADOS DE SAÚDE, UNIPessoal LDA	PT	44	
761067	2026.04.30	2026.04.30	JOSÉ RICARDO FERNANDES CORREIA	PT	43	
761068	2026.04.30	2026.04.30	FAUNASPORT - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE ARTIGOS DE NÁUTICA, CAÇA, PESCA E DESPORTO, UNIPessoal LDA	PT	28	
761069	2026.04.30	2026.04.30	JPMAIA FLOOR, UNIPessoal LDA	PT	28	
761072	2026.04.30	2026.04.30	PF MOTOS LDA.	PT	12	
761074	2026.04.30	2026.04.30	MAXISWEET REPRESENTAÇÕES UNIPessoal, LDA	PT	30	
761075	2026.04.30	2026.04.30	JORGE MANUEL GAMEIRO DE SOUSA PASSOS	PT	38	
761076	2026.04.30	2026.04.30	CENTRO SOCIAL DO VALE DO HOMEM	PT	43	
761080	2026.04.30	2026.04.30	IN TO HAPPINESS UNIPessoal LDA	PT	44	
761082	2026.04.30	2026.04.30	MARGARIDA SILVA E SOUSA	PT	44	
761085	2026.04.30	2026.04.30	ANA MARIA RAPOSO OLIVEIRA ALONSO	PT	36	
761086	2026.04.30	2026.04.30	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	PT	39	
761092	2026.04.30	2026.04.30	CARÁTER INTEMPORAL UNIPessoal LDA	PT	33	
761093	2026.04.30	2026.04.30	QIU FENGQUAN	PT	43	
761094	2026.04.30	2026.04.30	BEST BLEND LDA	PT	29 30 32 33	
761095	2026.04.30	2026.04.30	CASAS COM A LOPES, LDA	PT	36	
761096	2026.04.30	2026.04.30	NUNO FILIPE DE JESUS FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA	PT	35 36 37 42 44	
761097	2026.04.30	2026.04.30	CAROLINE MARINHO LIMA	PT	29 30 32 33 43	
761098	2026.04.30	2026.04.30	MARGEM CLARA, LDA	PT	41	
761101	2026.04.30	2026.04.30	ANA CAROLINA FERNANDES TARTARI MENDES	PT	41	
761104	2026.04.30	2026.04.30	HAEMOSU - GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, LDA	PT	06 19 20 36 37	
761105	2026.04.30	2026.04.30	RENATO MACIEL UNIPessoal, LDA	PT	11	
761106	2026.04.30	2026.04.30	JOEL FERNANDO RIBEIRO LUZ	PT	20 35	
761108	2026.04.30	2026.04.30	LUÍS MIGUEL HENRIQUES FERREIRA	PT	03 05	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
761114	2026.04.30	2026.04.30	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS	PT	41	
761122	2026.04.30	2026.04.30	FÁBIO RODRIGUES DIAS, UNIPessoal LDA	PT	37	
761123	2026.04.30	2026.04.30	CT - CROSSING THOUGHTS, LDA	PT	35	
761124	2026.04.30	2026.04.30	GONÇALO DUARTE SANTOS LUCAS	PT	28	
761126	2026.04.30	2026.04.30	MARCOS GABRIEL DA SILVA COSTA	PT	37	
761128	2026.04.30	2026.04.30	VITOR ANDRADE MENDES UNIPessoal LDA	PT	41	
761129	2026.04.30	2026.04.30	PBIMIS UNIPessoal LDA	PT	41	
761130	2026.04.30	2026.04.30	BUSINESS PEOPLE LDA	PT	41	
761131	2026.04.30	2026.04.30	LILIANA SOFIA SANTOS CARDOSO	PT	41	
761134	2026.04.30	2026.04.30	ALFABRENT COMBUSTÍVEIS, LDA.	PT	04 37	
761166	2026.04.30	2026.04.30	CENTRO CLÍNICO DE SÃO LUCAS, LDA	PT	44	
761167	2026.04.30	2026.04.30	SWAIFOR - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UNIPessoal, LDA	PT	35	
761173	2026.04.30	2026.04.30	FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA)	CH	03 04 06 09 10 12 14 16 18 25 28 29 30 31 32 33 35 36 38 39 41 43	
761178	2026.04.30	2026.04.30	GABRIELLA LEANDRO DE ARAÚJO	PT	27	
761180	2026.04.30	2026.04.30	PEDRO MIGUEL FERNANDES MARTINS	PT	44	
761199	2026.04.30	2026.04.30	CONSTANÇA MARIA BARROSO MIRANDA DE ALMEIDA	PT	41	
761200	2026.04.30	2026.04.30	MARIA DO ROSÁRIO LUZIA VITAL	PT	36	
761201	2026.04.30	2026.04.30	BEBIANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	PT	03 04 14	
761202	2026.04.30	2026.04.30	PIRES & FIGUEIRAS, LDA	PT	29 31 39 44	
761203	2026.04.30	2026.04.30	LIFEWELL PHARMACEUTICAL & HEALTHCARE, LDA	PT	05	
761206	2026.04.30	2026.04.30	ALDA SOLANGE SILVA	PT	25	
761207	2026.04.30	2026.04.30	SERRALHARIA JUDAS, LDA.	PT	06	
761208	2026.04.30	2026.04.30	POÇAS FÉLIX, UNIPessoal LDA.	PT	41	
761209	2026.04.30	2026.04.30	BAUNILHACARTILHA, UNIPessoal LDA	PT	41 43	
761211	2026.04.30	2026.04.30	ÂNGELO TIAGO OLIVEIRA PINTO	PT	25	
761213	2026.04.30	2026.04.30	RODRIGO DIAS RAMALHINHO SILVA SANTOS	PT	09 41	
761215	2026.04.30	2026.04.30	VIVER D'EMOÇÕES, LDA	PT	35	
761217	2026.04.30	2026.04.30	LARA ISABEL MATIAS SIMÃO	PT	41	
761222	2026.04.30	2026.04.30	ONDAS ESTRELADAS LDA.	PT	35 39	
761231	2026.04.30	2026.04.30	IRT - IMÓVEIS RIO TINTO MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	36	
761232	2026.04.30	2026.04.30	ANDRÉ RAMALHO LÚCIO	PT	18 25	
761233	2026.04.30	2026.04.30	RIMPOREX, LDA	PT	03 04	
761234	2026.04.30	2026.04.30	ALEXANDRA FERREIRA	PT	45	
761238	2026.04.30	2026.04.30	Oomm -- SHORT RENTAL & REAL STATE, LDA	PT	20 40 42	
761240	2026.04.30	2026.04.30	IMOBOT - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal LDA.	PT	36	
761242	2026.04.30	2026.04.30	AVANT GARDEN, LDA	PT	30	
761252	2026.04.30	2026.04.30	MARIA MANUELA DE SOUSA FERNANDES	PT	41	
761254	2026.04.30	2026.04.30	JOSE IRAN OLIVEIRA BATISTA	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
761255	2026.04.30	2026.04.30	ALEXANDRA SALVADOR PISCO UNIPessoal LDA	PT	41 44	
761256	2026.04.30	2026.04.30	REGRAS CAMPESTRES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	31 36 43 44	
761257	2026.04.30	2026.04.30	VANESSA FILIPA MENDES HENRIQUES OLIVEIRA	PT	45	
761258	2026.04.30	2026.04.30	BSI RESTAURAÇÃO LDA	PT	43	
761259	2026.04.30	2026.04.30	MIKUS E SILVEIRA LDA	PT	30	
761265	2026.04.30	2026.04.30	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	PT	41	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
734429	2024.11.05	2026.02.24	ESTEFÂNIA GUEDES ESPÍRITO SANTO	PT	43	RECUSA/CADUC.(PARC.)-TRIBUNAL: sentença do tpi, juiz 1, proc. 125/25.0yhlsb, julga o recurso procedente, mantendo a concessão do registro na classe 43.ª nos termos proferidos pelo inpi e determinando a recusa do registro para as classes 29.ª e 44.ª.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
753233	2025.09.18	2026.04.30	SWIFTEC, LDA	PT	09 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
755502	2025.10.22	2026.04.30	MULACEL UNIPESSOAL, LDA	PT	39	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
755783	2025.10.27	2026.04.30	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA ÁLVARES	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756001	2025.10.28	2026.04.30	GROUHT - SOLUÇÕES QUÍMICAS, LDA	PT	03	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al. c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
756016	2025.10.29	2026.04.30	RICARDO JOSÉ RIBEIRO FERNANDES	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756179	2025.11.01	2026.04.30	ANDRE ANTONIO SOUSA MACHADO	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756246	2025.11.03	2026.04.30	LARISSA DE AZEVEDO GUIMARÃES	PT	09 35 36 42	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
756251	2025.11.03	2026.04.30	TINTAS BARCA LDA	PT	02	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756418	2025.11.05	2026.04.30	RAFAEL PERALTA MARIA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756447	2025.11.05	2026.04.30	ELISABETE DOS SANTOS GONÇALVES	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. d); 231.º n.º 1 al. c); 229.º, n.º 5 do cpi
756521	2025.11.06	2026.04.30	DOURO CRIATIVO UNIPESSOAL LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756610	2025.11.07	2026.04.30	VILA BALEIRA PORTO SANTO, S.A.	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756622	2025.11.07	2026.04.30	RAMTHAM DOURO WINES & VALLEY, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
756647	2025.11.08	2026.04.30	CAVES RENDEIRO - SOCIEDADE COMERCIAL DE VINHOS, LDA.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756649	2025.11.08	2026.04.30	JOANA MARIA SARDINHA KENDALL BRANDÃO	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756651	2025.11.08	2026.04.30	MARILINA TOMÁS MARQUES	PT	25 35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756653	2025.11.08	2026.04.30	JOSÉ HENRIQUE AMOEDO DE OLIVEIRA	PT	09 16 41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
756656	2025.11.08	2026.04.30	JOSÉ PEDRO PEREIRA CORREIA	PT	15 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
756657	2025.11.08	2026.04.30	ANA FILIPA DE LIMA NEVES	PT	03 04 20 21	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756667	2025.11.09	2026.04.30	ENTRE PEDRAS, LDA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 232.º, n.º 1, al. e); 229.º, n.º 5 do cpi.
756670	2025.11.09	2026.04.30	FRANCISCO DOS REIS FERNANDES COSTA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
756703	2025.11.07	2026.04.30	MARCO FILIPE DA GRAÇA HENRIQUES	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756706	2025.11.07	2026.04.30	MARCO FILIPE DA GRAÇA HENRIQUES	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756710	2025.11.07	2026.04.30	MÓNICA DE SOUSA MONTEIRO FERREIRA GOULART	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756759	2025.11.10	2026.04.30	HABIDOMAIN - GESTÃO DE NEGÓCIOS, LDA	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756814	2025.11.11	2026.04.30	MANUEL DE MACEDO LEAL PARDAL DE SÁ	PT	39 45	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756831	2025.11.11	2026.04.30	ARMANDO AUGUSTO MALGUEIRO	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
756858	2025.11.08	2026.04.30	ANAMARIA MADALINA LIBOETAN	PT	09 42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 64 028, 130 886, 130 971, 236 948, 237 206, 237 376, 237 377, 237 378, 305 431, 309 893, 314 884, 389 489, 391 734, 391 930, 392 196, 392 956, 393 771, 394 531, 395 298, 396 933, 397 321, 423 257, 502 711, 551 982, 558 904, 560 451, 562 383, 563 644, 565 606, 567 497, 568 121, 568 262, 568 319, 568 389, 568 450 e 568 461.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
710969	2023.09.02	2026.02.11	DANIELA FILIPA FERREIRA MARQUES	PT	44	sentença do tpi, juiz 2, proc. 133/24.8yhlsb, julga o recurso improcedente e recusa o registo; acórdão do trl, p.i.c.r.s., julga recurso improcedente e mantém a sentença recorrida.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
572368	2026.04.29	BAGÃO, PINTO & NOGUEIRA LDA	PT	ANPUCASAS - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	
628312	2026.04.29	LAURINDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ALVES SEBO	PT	MARCOLINO INÁCIO CHIXARO SEBO	PT	
				SÓNIA MARISA ALVES SEBO	PT	
628312	2026.04.29	MARCOLINO INÁCIO CHIXARO SEBO	PT	LUÍS MIGUEL ALVES SEBO	PT	
		SÓNIA MARISA ALVES SEBO	PT	MARCOLINO SEBO WINES AND OILS LDA	PT	
		LUÍS MIGUEL ALVES SEBO	PT			
676195	2026.04.27	MARIA AMÉLIA DUARTE OLIVEIRA AZEREDO	PT	BRUNO MIGUEL PINTO LOPES OLIVEIRA	PT	

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
559822	2016.02.04	2026.04.20	ANA ISABEL FRANCISCO MARTINS	PT	
567012	2016.09.22	2026.04.29	HUMBERTO MARQUES CASH AND CARRY, LDA	PT	

Outros Atos

756316. – LIMITADA A CLASSE 11 A: ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTOS INDUSTRIAIS; APARELHOS PARA AQUECER E VAPORIZAR ARTIGOS E TECIDOS, NÃO DESTINADOS A USOS INDUSTRIAIS; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO E SECAGEM; CONDUTAS E INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE DE GASES DE ESCAPE; DISPOSITIVOS DE INIGNIÇÃO; ELEMENTOS E FILAMENTOS DE AQUECIMENTO; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SECAGEM; APARELHOS DE INIGNIÇÃO; APARELHOS PARA BRONZEAMENTO. NENHUM DOS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS DESTINADOS À AVIAÇÃO E AOS MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
546525	2026.03.27	2026.04.27	ZOONUTRI - NUTRIÇÃO E HIGIENE, S.A.	
723017	2026.03.24	2026.04.23	ROSANA FRANCO CAVALCANTE SANTOS	
724338	2026.03.30	2026.04.27	VELVET MARVELOUS UNIP LDA	
735582	2026.03.10	2026.04.23	GFMAVPRO - SOLUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO, LDA	
735749	2026.03.27	2026.04.27	RENATO REIS OLIVEIRA, UNIPESSOAL LDA	
736105	2026.03.25	2026.04.23	VETERINÁRIOS A CAMINHO, LDA.	
736690	2026.03.25	2026.04.23	SILVA HENRIQUES E SILVA LDA	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **59056** **LOG**

(220) 2026.03.23

(730) **PT FLUENTE PLATEIA, LDA.**

(512) 32502 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS

FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; CAE 73110 - ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E MARKETING; CAE 85591 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CAE 26600 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMEDICINA E ELETROTERAPÊUTICO; CAE 35123 - PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE ORIGEM SOLAR.

(591) AZUL CLARO; CINZA ESCURO NEUTRO.

(540)



CWU
CARE WITH US

(531) 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.21 ; 27.99.23 ; 29.1.4 ; 29.1.96



animee

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS EMPRESAS
DO SECTOR ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO

(531) 1.15.3 ; 15.9.18 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **59134** **LOG**

(220) 2026.04.21

(730) **PT JOSÉ ANTÓNIO GOMES MONTEIRO**

PT LILIYA HARAHASH GOMES MONTEIRO

(512) 47126 COMÉRCIO A RETALHO NÃO ESPECIALIZADO, POR OUTROS MÉTODOS, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA HOTELARIA, INCLUINDO ATIVIDADES DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E APOIO AO TURISMO. ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E RECEÇÃO DE EVENTOS DE NATUREZA DIVERSA, NOMEADAMENTE SOCIAIS, CULTURAIS E CORPORATIVOS. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, COM ESPECIAL ENFOQUE EM EXPERIÊNCIAS EQUESTRES, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES RECREATIVAS ENVOLVENDO CAVALOS E DEMAIS ANIMAIS, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL APLICÁVEIS.

(591) Pantone 7408 C; Pantone 871 C (Metallic); Pantone 1235 C; Pantone 4625 C; Pantone 4695 C; Pantone 362 C; Pantone 2592 C; Pantone Cool Gray 1 C

(540)

(210) **59133** **LOG**

(220) 2026.04.21

(730) **PT ANIMEE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS EMPRESAS DO SECTOR ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO**

(512) 94110 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ECONÓMICAS E PATRONAIS

ASSOCIAÇÃO PATRONAL, DE ÂMBITO NACIONAL, QUE TEM COMO OBJETIVO O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DO SECTOR ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO.

(591) R43 G117 B25; R0 G77 B157 ; R218 G127 B2; R245 G184 B61

(540)



(531) 3.3.17; 25.1.5

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
58502	2026.04.30	2026.04.30	LUÍS MANUEL LOPES PAIXÃO	PT	
58746	2026.04.30	2026.04.30	SUSANA MARIA PACHECO PINTO DE SOUSA OLIVEIRA E BARBEIRA	PT	
58840	2026.04.30	2026.04.30	PAULO RODRIGUES	PT	
58854	2026.04.30	2026.04.30	ROBIANY COSTA DE OLIVEIRA NEVES	PT	
58865	2026.04.30	2026.04.30	REGRAS CAMPESTRES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	

Renovações

N.ºs 7 679, 36 308, 37 076, 37 777 e 38 441.

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
37988	2016.09.07	2026.04.29	MARIA ODILIA NEVES GOMES DA CRUZ DE BOELPAEPE	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: www.mrgl.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2.º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1.º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3.º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6.º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jperuz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Av. da Liberdade, n.º 249.º, 8.º, 1250-143 LISBOA
- Tel.: 211926800
- E-mail: diogo.fradaalmeida@csassociados.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law
- Tel.: 913187126

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- E-mail: carla.silva@playngo.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt